SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 01 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3132

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 373/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º --**CONCEDER FÉRIAS**de 30 (trinta) dias a partir do dia 21 do mês de novembro de 2022, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, à servidor **MARIA ZILDA MACHADO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Legislativo desde 01 de Abril de 2015.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, ao 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EB8237F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 372/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Sr. **EDUARDO SILVA ARAÚJO,** 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 17 de novembro de 2022.

JUSTIFICATIVA: O servidor realizará viagem até a Cidade de Marabá-PA, visando atender demandas desta casa de leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:89A353F9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 110, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Diárias para o Vereador Vaniele do Nascimento Barbosa/PSC e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº **008/2022/GAB/VB/CMEC**, de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte dois, constante no Processo Administrativo n° **D-071/2022**, de 21/11/2022

RESOLVE:

1. Designar o Vereador VANIELE DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula n° 0000002 (VEREADOR), lotado junto à CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, para cumprir agenda no **Gabinete do Vereador Leandro do Chiquito** em Parauapebas/PA, no dia 25 de novembro do presente ano em curso.

2. Conceder ao referido parlamentar 1 (uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), na rubrica orçamentária nº 3.3.90.14.00;

3. Ao final da referida atividade parlamentar, o referido Vereador deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme anexo da Resolução n° 005/2021-CMEC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA, em 24 de novembro de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Cavalcante da Silva
Código Identificador:7B581960

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE- ADESÃO-011-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Adesão nº 011/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Fundo Municipal. **Objeto**: Termo de Aditivo de Prazo do Processo Administrativo Nº 2021/167-CPL-PMA, oriundo da ADESÃO Nº 011/2021-CPL-PMA, tendo como objeto, ADESÃO Nº 011/2021-CPL-PMA, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-PE-PMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS MARÍTIMOS (RABETA E VOADEIRA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA-PA, pelo período de 12 (Doze) meses. Origem: Contrato nº 2021/167. Contratado: **EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTE EIRELI ME,** CNPJ: **22.652.271/0001-64**. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo CONTRATUAL por mais 12 (meses), a partir de 30 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2023, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93. Assinado em 30 de Setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:78648F59

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-46-2022-CPL-SESMAB-PMA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-CPL/SESMAB/PMA

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440-000, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, a quem possa interessar que PRORROGA o prazo de abertura da Sessão Pública referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022- PE-PMA, cuja abertura ocorrerá às 09h, do dia 12/12/2022, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, para Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaetetuba/PA, pelo período de 12 meses. A Licitação será regida pela lei nº 10.520, decreto 10.024 e subsidiariamente a lei 8.666, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.licitanet.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440- 000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1CC219CC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO-006-2022

REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, a reabertura da sessão pública, para análise das propostas financeiras, das licitantes habilitadas no processo licitatório TP nº 006/2022, no dia 02 de dezembro de 2022, às 10:00 hs na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, nº 1359 – Bairro: Centro – CEP: 68440-000, Abaetetuba/PA.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0F0EC790

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO TOMADA DE PREÇO-006-2022

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **JM MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.726.329/0001-62 e pela empresa **IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 27.850.633/0001-45, decide-se pelo recebimento dos Recursos e julga-se no mérito o recurso da empresa **JM MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** como procedente, reformando-se a decisão proferida que declarou inabilitada a licitante. Em face os fundamentos apresentados pela recorrente **IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.850.633/0001-45, uma vez que os argumentos foram julgados parcialmente procedentes, permanece inalterada a decisão pela inabilitação da licitante. DECISÃO RATIFICADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Cópias da decisão administrativa e da ratificação encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, nº 1359 – Bairro: Centro – CEP: 68440-000, Abaetetuba/PA.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B2896304

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 054/2022-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2022-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei n° 199/2015 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1 – Ficam modificada a nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** tendo como integrantes representantes de Entidades Governamentais, representantes das Entidades não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil do município de Abel Figueiredo-Pa.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Letícia Matos Aguiar – Titular - SAFIN
Camila Souza da Silva – Suplente - SAFIN

Luciene Saldanha Ribeiro – Titular - SEMDEPS
Lidiane Guimarães Oliveira – Suplente - SEMDEPS

Rosilda Moreira de Almeida – Titular - SEMED
Rosangela Maria Gomes dos Santos Santana - SEMED

Eliana Ramos de Almeida – Titular - SMS
Djúlia Miranda dos Santos – Suplente – SMS

Maria da Glória Oliveira Silva – Titular – SECULT
Niramar Rodrigues Lima Furlan – Suplente - SECULT

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Fernando Souza do Carmo – Titular – ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA
Gelso Silveira Rocha – Suplente – ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA

Nivaldo Batista – Titular – IGREJA ADVENTISTA
Elizangela da Silva Ferreira Teixeira – Suplente – IGREJA ADVENTISTA

Flória Gomes dos Santos Santana – Titular – CLUBE DE MÃES
Cleonice Ataíde – Suplente – CLUBE DE MÃES

Isaac Santos Oliveira – Titular – ASSEMBLÉIA DE DEUS-MINISTÉRIO CAMINHO CERTO
Jocimar Prates da Silva – Titular – ASSEMBLÉIA DE DEUS-MINISTÉRIO CAMINHO CERTO

Maria Ivanete Ribeiro – Titular – PARÓQUIA N.S.DA CONCEIÇÃO
Rosiane Martins Pereira – Suplente – PARÓQUIA N.S.DA CONCEIÇÃO

Art. 2° - Em conformidade com a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no parágrafo 6°, artigo 6° da Lei 199/2015, a função de Membro do referido Conselho, é considerado de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo – Estado do Pará, em 30 de novembro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretária Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:FE940AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2022/042 – PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: DE SA AUTOPECAS EIRELI | Tipo: ME - CNPJ: 13.336.228/0001-07 COM O VALOR: $ 215.089,69 (Duzentos e quinze Mil Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos) a empresa: MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.712.240/0001-68 - COM O VALOR: $ 23.950,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais). Data da Homologação: 30/11/2022, Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 30 de Novembro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:709C2F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220413
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-021 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.784,05 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1401.082430011.2.060 Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07,
no valor de R$ 16.342,55, Exercício 2022 Atividade 1401.082430011.2.063 Programa Criança Feliz , Classificação
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 441,50
VIGÊNCIA.....: 30 de Novembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:4F1BFD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022/043 – FME.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: L B DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 41.126.148/0001-54 - COM O VALOR: $29.034,95 (Vinte e Nove Mil Trinta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos). Data da Homologação: 30/11/2022, Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 30 de Novembro de 2022.

RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:F197B986

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 176/2022 SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE A SENHORA VILMA DA SILVA LEITE CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: de acordo com a cláusula oitava do contrato temporário e nos termos do art. 37 da constituição federal, o poder Executivo Municipal, resolve rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará aa **CONTRATADA** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:B9B1AA7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0172/GPMAAN/2022

DECRETO Nº 00172/22, de 03 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte , o crédito suplementar no valor de R$ 6.919.089,00 (Seis Milhões, Novecentos e Dezenove Mil, Oitenta e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. 00546/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 6.919.089,00 (Seis Milhões, Novecentos e Dezenove Mil, Oitenta e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$6.919.089,00 (Seis Milhões, Novecentos e Dezenove Mil, Oitenta e Nove Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 03 de Outubro de 2022

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:8837288C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0192/GPMAAN/2022

DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DO FERIADO DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 20222, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte/PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO a importância da participação de todos munícipes nas festividades em comemoração ao 31º Aniversario de Emancipação Política do Município de Água Azul do Norte.

CONSIDERANDO a lei Municipal nº. 462/2017 de 12 de maio de 2017, que Institui a data de comemoração ao Aniversário do Município de Água Azul do Norte.

DECRETA

ART. 1º – Fica antecipada a data do feriado de Aniversário do Município de Água Azul do Norte que seria comemorado no dia 13 de dezembro para o dia 03 de dezembro do ano corrente. Portanto os comércios e as industrias deveram programar a paralização de suas atividades obedecendo a mudança de data.

ART. 2º – A alteração constante no presente Decreto é válida apenas para o ano de 2022.

ART. 3º – Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Água Azul do Norte-PA, 30 de Novembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:6E4DDE3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 077/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 077/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, Exercício 2022 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P.R.R. JADAO COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228143 **– VALOR:** R$ 245.676,85 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 17/11/2022 a 17/11/2023. Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P.R.R. JADAO COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228144 **– VALOR:** R$ 80.017,55 (oitenta mil, dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 17/11/2022 a 17/11/2023. Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P.R.R. JADAO COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228145 **– VALOR:** R$ 69.280,35 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 17/11/2022 a 17/11/2023. Exercício 2022 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** P.R.R. JADAO COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228146 **– VALOR:** R$ 66.894,60 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 17/11/2022 a 17/11/2023. Exercício 2022 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** P.R.R. JADAO COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228147 **– VALOR:** R$ 84.791,81 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 17/11/2022 a 17/11/2023. Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, Exercício 2022 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228148 **– VALOR:** R$ 583.174,16 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** 17/11/2022 a 17/11/2023. Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228149 **– VALOR:** R$ 45.110,09 (quarenta e cinco mil, cento e dez reais e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 17/11/2022 a 17/11/2023. Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228150**– VALOR:** R$ 164.257,15 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 17/11/2022 a 17/11/2023. Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** E.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228151 **– VALOR:** R$ 79.357,01 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e um centavo). **VIGÊNCIA:** 17/11/2022 a 17/11/2023. Exercício 2022 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** E.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228152 **– VALOR:** R$ 76.871,39 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 17/11/2022 a 17/11/2023. Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, Exercício 2022 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228153 **– VALOR:** R$ 18.265,81 (dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 17/11/2022 a 17/11/2023. Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228154 **– VALOR:** R$ 5.606,51 (cinco mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 17/11/2022 a 17/11/2023. Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228155**– VALOR:** R$ 7.055,75 (sete mil, cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 17/11/2022 a 17/11/2023. Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228156 **– VALOR:** R$ 6.267,32 (seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 17/11/2022 a 17/11/2023. Exercício 2022 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228157 **– VALOR:** R$ 7.977,26 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 17/11/2022 a 17/11/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 077/2022, cujo Objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. Tendo como Vencedoras as Empresas, P.R.R. JADAO COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, E.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI.

Aurora do Pará, 16 de Novembro de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:80C6FCFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20220226. Pregão eletrônico 026/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Aveiro, **CNPJ nº 04.542.916/0001-24.** O**bjeto: Aquisição leitor biométrico (rep id Class bio/ prox com no-break e bobina 20m) e software (iponto full p/até 250 funcionários por CNPJ) para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/Pá. Contratado: FERNANDO F ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI; CNPJ 12.809.965/0001-09**. **Valor global de R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais). Vigência:** 31/12/2023. D**ata** 19/08/2022; Aveiro-Pa.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:9FB655AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20220227. Pregão eletrônico 026/2021. Contratante: fundo de des. Do ensino e valorização do magistério **CNPJ nº 30.259.050/0001-59. Objeto: Aquisição leitor biométrico (rep id class bio/ prox com no-break e bobina 20m) e software (iponto full p/até 250 funcionários por CNPJ) para atender as demandas da Secretaria municipal de Educação de Aveiro/Pá. Contratado: FERNANDO F ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI; CNPJ 12.809.965/0001-09**; valor global de R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais). **Vigência:** 31/12/2023. D**ata** 19/08/2022; Aveiro-pa.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:1839A058

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PROCESSO N° 029/2022

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Processo Administrativo N° 029/2022.

A Divisão de Demarcação e Titulação de Terras nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **Alessandro José Diaz**, residente e domiciliado a Estrada Cinco, Nº 5430, Bairro São José, Belterra-PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: um terreno com medidas regulares situado a Estrada Cinco, Bairro São José**, Quadra 065, Lote 0013, Unidade 001**, medindo **400 metros de frente** por **250 metros de comprimento**; ao **Norte**: confinando com A Quem de Direito, medindo 400 metros; ao **Sul**: confinando com A Quem de Direito, medindo 400 metros; ao **Leste**: confinando com A Quem de Direito, medindo 250 metros; ao **Oeste**: confinando com rua Projeto de Rua, medindo 250 metros; numa **área total de 100000.0 m²,** sendo que o terreno é regular. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Divisão de Demarcação e Titulação de Terras e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Belterra – PA, 30 de Novembro de 2022.

Respeitosamente,

MARION LUCELIA RABELO DE LIMA
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 97/2022
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:71506392

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 381/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI
EXTRATO DO CONTRATO 381/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022
Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, CNPJ: 44.967.063/0001-97 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.** VIGÊNCIA: 14/11/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2022. **CONTRATO 381/2022: BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, **CNPJ nº** 04.542.569/0001-30 **VALOR TOTAL R$ 207.990,00 (Duzentos e sete mil e novecentos e noventa reais).**

Belterra (PA), 30 de novembro de 2022.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Sec. Municipal de Obras, Viação E Infraestrutura

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:21BA5AB8

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ROÇADEIRAS, MATERIAIS DE SOLDA E ACESSÓRIOS DE SERRAS ELÉTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI**. Vencedoras do certame: Dimorvan Davi Menegusso LTDA, Sanre Comercio e Importacao EIRELI, - Mca Assessoria, Importacao e Comercio LTDA, no valor global de R$ 1.131.264,2200.

Belterra (PA), 30 de novembro de 2022.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:B0DC954A

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes veicular para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal De Obras, Viação e Infraestrutura- SEMOVI, Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social –SEMTEPS, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desporto-SEMED. Vencedoras do certame: RIBEIRO MOREIRA LTDA, - BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, - - E. PRADO DA SILVA EIRELI, no valor global de R$ 4.058.809,67.

Belterra (PA), 30 de novembro de 2022.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:C1957A16

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2022

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar de 30.000 btus, para atender secretaria municipal de educação cultura e desporto. Conforme emenda parlamentar, processo Nº 23400.000735/2022-40. Resultou fracassada.

Belterra (PA), 30 de novembro de 2022.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:0787D447

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 022/2022-FUNDEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 022/2022-FUNDEB

Origem: SEMED/ Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, CNPJ: 29.578.944/0001-22 através da Presidente da Comissão de Licitação, portaria 010/2021. Torna público o resultado da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, TIPO 01 SALA DE AULA NA COMUNIDADE NAZARÉ NO KM 100 DA BR-163, BELTERRA-PA,** com abertura de sessão no dia 28/11/2022 as 09:00h possuindo como vencedora do certame a empresa: **J. DA SILVA RIBEIRO LTDA-ME, CNPJ 27.488.489/0001-49** com o valor total de **R$ 188.251,34 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).**

Belterra (PA),30 de novembro de 2022.

CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:7C593725

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2022

O Município de Belterra-PA, através da Pregoeira Municipal, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal e Trabalho E Promoção Social, CNPJ sob o nº 18.148.649/0001-10 **UASG: 980044 Objeto**: **Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com fornecimento de caixões para atender as famílias carentes através da Secretaria Municipal De Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS. Total de Itens Licitados: 06 Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 01/12/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 15/12/2022 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 30 de novembro de 2022.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:397918D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9/2022-027
Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática e material permanente para atender as secretarias e fundos do município de Bom Jesus do Tocantins . Data da abertura 15/12/2022 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 01 de dezembro de 2022

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA-
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:4BF43234

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 01/2022-PMM X PMB.

CEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 05.853.163/0001-30.

CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 04.873.592/0001-07.

OBJETO: Cessão onerosa de servidores (as) públicos (as) municipais para prestação serviços junto à CESSIONARIA - Prefeitura Municipal de Bragança-PA.

VIGÊNCIA: Início em 01 de setembro de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2024.

Bragança–PA, 02 de setembro de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 04/2021.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:71506237

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170505

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: UNIÃO DE MULHERES DE BRAGANÇA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20170505 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2017-30.10.001. Período: 02/10/2022 a 01/10/2023. Data da Assinatura: 30 de setembro de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:63D66BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200288

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20200288 por 180 (Cento e Oitenta) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-006. Período: 17/11/2022 a 09/05/2023. Data da Assinatura: 09 de novembro de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C9DFB854

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20228527

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228527
ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE Nº 20210089
P. LICITATÓRIO.....: Nº 0030/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.427.250/0001-69.

OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210089 oriundo do Processo Administrativo Licitatório nº 026/2021/CMCC-CPL na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades do Câmara municipal de Canaã dos Carajás. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ R$ 690.200,00 (Seiscentos e Noventa Mil e Duzentos Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2022
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;
15 452 1347 2.192 – Manter o Programa Canaã Meu lugar;
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;
15 125 1349 2.191 – Manter o Programa Obra Legal;
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;
15 452 1350 2.195 – Manter o Georref. E Fotometria em todo Território Municipal (SIMGEO);
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

VIGÊNCIA.....: 29 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:66E9005D

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20228529

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228529
ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE Nº 20229536
P. LICITATÓRIO.....: Nº 0049/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: E V SILVA RESTAURANTE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº **30.664.813/0001-85**.

OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20229536 oriundo do Processo Administrativo Licitatório nº 011/2022/FUNCEL-CPL na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP, que tem como objeto: Registro de preços para

futura e eventual aquisição de lanches e refeições prontas visando atender as necessidades diárias da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.305,00 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinco Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2022
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

VIGÊNCIA.....: 29 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:88751B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA 014/2022 – SEMDES/GS

Dispõe sobre a nomeação de dirigente do programa de acolhimento institucional de Canaã dos Carajás/PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 017/2021 – PMCC-GP.

Considerando a necessidade para exercícios de atos administrativos e delegação de servidor responsável pelas atribuições institucionais da casa abrigo de Canaã dos Carajás-PA.
Considerando que as disposições do §1º do artigo 92 e artigo 93 da Lei 8.069/1990 que aduz a responsabilidade atribuída ao dirigente do programa institucional como guardião legal das crianças e adolescentes acolhidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a dirigente da casa institucional de acolhimentos de crianças e adolescentes de Canaã dos Carajás/PA, a Sra. Katia Andreza Lima Alencar, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, com matricula n.º 3214951 e CPF n.º 686.518.642-72.

Art. 2º A dirigente da casa institucional é apta para responder como guardiã das crianças e adolescentes abrigadas por determinação judicial ou acolhidas em caráter excepcional de urgência, sem prévia determinação da autoridade competente, devendo fazer a comunicação ao juiz da infância e da juventude no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 017/2021 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DA4802A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 191/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 191/2022 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 26 de outubro de 2022, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA,** portador (a) do **CPF** 434.060.171-34, **MAT**: 0100636, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE INGLES - PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:590D2517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 192/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 192/2022 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 23 de novembro 2022, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **Sr. (a) SEBASTIANA FRANCISCO FERREIRA**, portador (a) do **CPF:** 378.755.582-04**, MAT.:** 0100649**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE HISTORIA - PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida será prorrogada pelo prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:BC2C1832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 193/2022 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 21 de novembro de 2022, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **JOSIEL MARCOS FERREIRA DOS ANJOS,** portador (a) do **CPF** 042.659.811-35, **MAT**: 0101551, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOB.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:D6B41448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 194/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 194/2022 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 19 de agosto de 2022, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **PEDRO DIAS DE SOUSA FILHO,** portador (a) do **CPF** 974.729.721-34, **MAT**: 0101503, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:EE4F27DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, a decisão insculpida no relatório final do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 002/2022,

CONSIDERANDO, a decisão do Chefe do Poder Executivo a qual ratificar os termos emanados pela Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º- Reintegrar as suas atividades, em consonância com a Seção V, Titulo VII Capítulo V, disposto no Art. 61, da Lei nº 4.790/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Capanema), que diz respeito a Reintegração de Servidor Público Municipal estável, o servidor efetivo **Luiz Jorge da Silva Rodrigues**, Professor de Educação Básica I, matrícula nº 010324-1, CPF/MF nº 173.229.102-06 e RG nº 1387291, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 30 / 11 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8BBF7451

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 393, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Inquérito Administrativo Disciplinar nº 003/2022,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 025/2022 – ASSJUR/PMC,

CONSIDERANDO, todas as provas carreadas aos autos pelo ex-servidor, bem como pela própria Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, respeitando o princípio do devido processo legal e o poder de Auto Tutela do Município para renovar atos da administração por conveniência e oportunidade ou para anula-los quando eivados de vícios na esteira do entendimento já pacificado por meio da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal-STF,

RESOLVE:

Art. 1º- Anular, em consonância com a Seção III, Titulo II, Capítulo III, que diz respeito da Revisão, disposto no Art. 238, § Único, da Lei nº 4.790/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Capanema), a **Portaria nº 294, de 10 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a Demissão do servidor efetivo **Antônio Carlos da Silva Oliveira**, Motorista, matrícula nº 011270-4, CPF/MF nº 670.752.402-00 e RG nº 3863966, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Reintegrar, em consonância com a Seção V, Titulo VII Capítulo V, disposto no Art. 61, da Lei nº 4.790/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Capanema), que diz respeito a Reintegração de Servidor Público Municipal estável, o servidor supracitado.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2022.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 25 / 11 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:64712969

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 2022/1185 - PMC
Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 - PMC
Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, com sede na rua 16 de novembro, S/Nº, Centro, CEP: 68.785 -000 - Colares/PA, neste ato representado por sua Prefeita Municipal de Colares, Sra. MARIA LUCIMAR BARATA, portadora do RG n° 2384381 PC/PA, e do CPF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada na Rua São Jerônimo, S/N, Colares/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 010/2022-PE-SRP, publicada em imprensa oficial no dia 25/08/2022.
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa:
BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.580.769/0001-99, foi arrematante do:
Item 03 com Valor Total item R$ 11.800,00 Item 05 com Valor Total R$ 22.000,00 Item 36 com valor Total R$ 4.306,50 Item 53 com valor total R$ 2.991,60 Item 55 com valor total R$ 1.600,00 Item 56 com valor total R$- 2.000,00, item 57 com valor total R$- 3.920,00
Valor total dos itens R$ 48.618,10.
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. - inscrita com o CNPJ nº 45.972.435/0001-36, arrematante do: Item 01 com valor tota do Item de R$- 2.168,10 Item 02 com valor total do Item de R$ 1.584,00 Item 06 com valor total do item de R$- 574,20 Item 08 com valor total do item de R$ 1.386,00 Item 09 com valor total do item de R$ 1.386,00 Item 10 com valor total do item de R$-1.386,00 Item 11 com valor total do item de R$-2.673,00 Item 12 com valor total do item de R$- 732,60 Item 13 com valor total do item de R$- 435,60 Item 14 com valor total do item de R$-1.831,50 Item 16 com valor total do item de R$- 653,40 Item 18 com valor total do item de R$- 598,50 Item 20 com valor total do item de R$-3.960,00 Item 21 com valor total do item de R$-8.662,50 Item 22 com valor total do item de R$-8.585,50 Item 23 com valor total do item de R$-8.543,50 Item 28 com valor total do item de R$- 957,50 Item 29 com valor total do item de R$- 409,40, Item 30 com valor total do item de R$-8.266,00 Item 32 com valor total do item de R$- 902,50 Item 33 com valor total do item de R$- 902,50 Item 35 com valor total do item de R$-4.306,50 Item 37 com valor total do item de R$-2.880,90 Item 38 com valor total do item de R$-1.140,00 Item 39 com valor total do item de R$-2.932,00 Item 40 com valor total do item de R$-3.564,00 Item 41 com valor total do item de R$-3.712,00 Item 42 com valor total do item de R$-3.712,50 Item 43 com valor total do item de R$-5.494,50 Item 44 com valor total do item de R$-1.792,00 Item 45 com valor total do item de R$-1.483,00 Item 46 com valor total do item de R$-3.686,00 Item 47 com valor total do item de R$- 445,80 Item 48 com valor total do item de R$-3.059,10 Item 49 com valor total do item de R$-3.059,10 Item 51 com valor total do item de R$-5.940,00 Item 59 com valor total do item de R$-3.128,40 Item 60 com valor total do item de R$-2.328,40 Item 61 com valor total do item de R$-4.554,00 Item 62 com valor total do item de R$-12.276,00 Item 65 com valor total do item de R$- 356,00 Item 66 com valor total do item de R$- 348,00 Item 67 com valor total do item de R$- 348,00
Valor total dos itens R$ 127.145,00
GLOBO IMPORT E EXPORT EIRELI - inscrita com o CNPJ nº 10.361.835/0001-20, arrematante do: Item 50 com valor do Item de R$-3.200,00
Valor total dos itens R$-3.200,00
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., inscrita com o CNPJ nº 28.480.081/0001-93, arrematante do: Item 63 com valor do Item de R$-540,00 Item 64 com valor do Item de R$-2.700,00
Valor total dos itens R$-3.240,00
JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA., inscrita com o CNPJ nº 07.522.705/0001-18, arrematante do: Item 07 com valor do Item R$- 518,30 Item 15 com valor do Item R$-21.000,00 Item 17 com valor do Item R$- 38.341,00 Item 19 com valor do Item R$- 3.600,00 Item 27 com valor do Item R$- 4.094,00 Item 31 com valor de item R$- 4.216,00 Item 58 com valor de item R$- 1.512,00
Valor total dos itens R$-73.281,30
RBM ESPORTES LTDA ME., inscrita com o CNPJ nº 45.819.743/0001-26, arrematante do: Item 04 com valor do Item R$- 1.118,70 Item 24 com valor do Item R$-2.925,60 Item 25 com valor do Item R$-2.499,90 Item 26 com valor do Item R$-4.726,20 Item 34 com valor do Item R$-1.990,00 Item 52 com valor de item R$- 299,00 Item 54 com valor de item R$- 148,50
Valor total dos itens R$-13.617,90
VALOR GLOBAL R$ 269.102,30 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e dois reais e trinta centavos)

MARIA LUCIMAR BARATA-
Prefeita Municipal,

Colares/PA, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:B7BD5C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS.
Contrato Nº 159/2022- PMC
Valor total: R$ 1.243,90 (um mil duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
Data da assinatura: 04/11/2022.
Vigência: 03/11/2022 até 31/12/2022
Contratado: OPEN SEA FISH E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ nº 42.479.008/0001-22
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Ordenadora: Jakline Mirnas Pereira Monteiro – Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:74763BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 163/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS.
Contrato Nº 163/2022- PMC
Valor total: R$ 993,10 (novecentos e noventa e três reais e dez centavos)
Data da assinatura: 17/11/2022.
Vigência: 10/11/2022 até 31/12/2022
Contratado: OPEN SEA FISH E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ nº 42.479.008/0001-22
Contratante: Fundo Municipal de Educação
Ordenadora: Maria do Carmo Monteiro – Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:B39B8703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS.
Contrato Nº 157/2022- PMC
Valor total: R$ 482,04 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)
Data da assinatura: 07/11/2022.
Vigência: 03/11/2022 até 31/12/2022
Contratado: FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI
CNPJ nº 14.177.574/0001-25
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Ordenadora: Jakline Mirnas Pereira Monteiro – Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:83808475

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento

a)Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 043/2022, tendo como órgão gerenciador **a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA**.
b) Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE-BREAK, MARMITEX E À LA CARTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA.**
c) **Termo de Apostilamento** tem como objetivo a inclusão de Dotação Orçamentaria:
Programa: Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.33.90.30.00 Fonte: 1500000
d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0E09C62D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 029/2022 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **14 do mês de Dezembro de 2022 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL 20L, COM REPOSIÇÃO DE VASILHAMES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital, PARA O EXERCICIO DE 2023.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BFEA60A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220599. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-045 PMEC. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: R. S. DE ALMEIDA COMERCIO EIRELI. OBJETO: Sistema de registro de preço para contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício, para atender a Prefeitura

Municipal e fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal de Meio Ambiente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$ 19.872,05 (dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 16 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2022.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:BEDE424B

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO
ORIGEM: CONTRATO Nº 20220357, PROCESSO: Tomada de Preço nº 2/2022-002- PMEC, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. CONTRATADA: CAMPINA ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE CONCRETO ARMADO NA DIMENSÃO DE 20M DE COMPRIMENTOS X 8M LARGURA LOCALIZADO NO IGARAPÉ CASTANHEIRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO ELDORADO DO CARAJÁS CONFORME CONVENIO 050/2022 PROCESSO Nº 2021/338021 CELEBRADO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. VIGENCIA: de 04 de outubro de 2022 a 02 de 02 de fevereiro de 2023. Fundamentações legais nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/9.

Eldorado do Carajás – PA, 30 de novembro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:338224AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA 304/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

COMISSÃO DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA 304/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXMO.SR. Presidente da Câmara Municipal de Itaituba,

Honrado com a designação feita por V. Excelência para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS, vinculados a Câmara Municipal de Itaituba pela **Portaria 304/2022**, de 10 de novembro de 2022**,** de Vossa Excelência, incumbida de analisar os requerimentos relacionados com a possibilidade de Progressão Funcional, vimos apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE RESULTADO PROVISÓRIO**, uma vez que apurou-se 12(doze) servidores Habilitados e Classificados a Progressão Funcional Horizontal.

DA AVALIAÇÃO E DO DEFERIMENTO DOS SERVIDORES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009.

Da análise dos documentos comprobatórios anexados nos requerimentos de Progressão Funcional estão aptos para progredir horizontalmente os seguintes servidores:

1.1 PROGRESSÃO HORIZONTAL

– ELTON RAFAEL SAGAMA DO NASCIMENTO (G) – 16,5%
– FRANCIANE ALBINO FERREIRA (G) – 16,5%
– MARLY MARTINS DE SOUZA(G) – 16,5%
– VANUZA SILVA GOMES (G) – 16,5%
– CLAYTON LOPES BRASIL (F) – 13,75%
– EDILSON GARCIA ALVES (G) – 16,5 %
– FRANCIMARA SANTOS DA SILVA (F) – 13,75 %
– FRANCISCO FERREIRA SEZORTE (G) – 16,5%
– HILTON JHON LEMOS (F) – 13,75 %
– JENNIFER ROSSY PEREIRA DA SILVA (F) – 13,75 %
– JOÃO EVANGELHISTA TAVARES LISBOA (G) – 16,5 %
– KEYLA GISSELE LIMA DA SILVA (G) – 16,5 %

Na certeza de havermos envidado todos os esforços para o bom cumprimento do encargo que nos foi conferido por Vossa, apresentamos as nossas respeitosas saudações.

ANTONIA PEREIRA FARIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RANGEL CRUZ MORAES
VEREADOR
MEMBRO

THIAGO MACIEL NEVES
VEREADOR
MEMBRO

M**ANOEL SALOMÃO FERREIRA DA SILVA**
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

HYANA CAROLINE CARDOSO
ASSESSORA JURÍDICA
MEMBRO

Ata da Comissão de Desempenho e Avaliação Funcional dos Servidores Público da Câmara Municipal de Itaituba, instituída pela portaria nº 304 de 2022**,** em cumprimento ao edital convocação Nº 001/2022 Processo de Progressão Funcional da Câmara Municipal de Itaituba que trata dos procedimentos para a evolução funcional dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itaituba a serem seguidas para Progressão Funcional nos termos da Resolução nº 004/2008 de 16/12/2008, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Itaituba, em consonância com os termos do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba. A Comissão esteve reunida no dia 25 de novembro de 2022 às 09:00 horas na secretaria administrativa da Câmara Municipal de Itaituba, com o objetivo de dar encaminhamento as referidas progressões dos servidores público, no qual se fez presente o presidente da Comissão a vereadora **ANTÔNIA PEREIRA FARIAS**, a assessora jurídica deste Poder a senhora **HYANA CAROLINE CARDOSO COELHO DA SILVA** os vereadores membros vereadores **RANGEL CRUZ MORAES** e **THIAGO MACIEL NEVES** e membro o secretário administrativo desta casa o senhor Manoel Salomão Ferreira da Silva, bem como ficou nomeado para o acompanhamento dos trabalhos da comissão o servidor efetivo **CLAYTON LOPES BRASIL**, em seguida a presidente da Comissão deu por aberta a reunião analisando individualmente os 12 (doze) processos de progressão funcional. Em seguida a comissão respondeu os Formulários de Avaliação Funcional, atribuindo nota de desempenho a cada servidor onde todos obtiveram a nota mínima exigida no edital, logo após foi analisado cada item do processo de progressão constando nele: requerimento padrão, declaração de estabilidade, Declaração de boa conduta, Formulário de licença, afastamento e faltas funcional, declaração de interstício e os demais itens exigidos pelo edital. Por fim sendo realizada a análise de todos os processos, chegando à conclusão de conceder a progressão funcional a todos os servidores uma vez que todos cumpriram os itens exigidos no edital; assim o presidente decidiu finalizar a referida reunião e não havendo nada mais a tratar

eu Hyana Caroline Cardoso Coelho da Silva, por ordem do presidente da comissão lavrei e assinei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos membros.

ANTÔNIA PEREIRA FARIAS
Presidente da Comissão

THIAGO MACIEL NEVES
Vereador
Membro

RANGEL CRUZ MORAES
Vereador
Membro

HYANA CAROLINE CARDOSO. COELHO DA SILVA
Assessora Jurídica

MANOEL SALOMÃO FERREIRA DASILVA
Secretário Administrativo

CLAYTON LOPES BRASIL
Servidor Efetivo

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:167D347F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°012/2022-CP.
Aviso de retificação no edital da Concorrência Pública nº 012/2022-CP, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para construção de Escolas de Ensino Infantil e Fundamental na zona rural do Município de Itaituba, nos subitens: 6.1.1.1, 6.1.1.2 e 6.1.1.3 do edital, onde se lê: valor estimado R$ 629.288,82, leia-se: valor estimado R$ 829.288,82; publicado nos sites: www.tcm.pa.gov.br – no ícone geo-obras e www.itaituba.pa.gov.br.

Itaituba-PA, 30 de novembro de 2022.

CLEANE DA SILVA SANTOS -
Presidente – CPL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AB3D1E95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022.
Objeto: Aquisição de sistema de radiologia computadorizada digital com impressora para impressão de imagens médicas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 13/12/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3F7EE745

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210411

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 - PE

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210184 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA DEVA VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Boa Esperança (Paço Municipal), Itaituba - PA, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo., Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DEVA VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.762.552/0003-02, estabelecida à Rua Teonilio Niquini, 32, D I Jar Piemont, Betim - MG, CEP: 32669-700, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Vittorio Medioli, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 080/2021 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **30 (trinta) dias**, com sua duração até **01/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 01 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

DEVA VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FCDB7F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0413/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **ODAIR JOSE MAIA SILVA,** matrícula nº 010033-1, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2022** a **28 de fevereiro de 2023.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:906A2AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0414/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ELIZETE GUIMARAES TORRES,** matrícula nº 083152-2, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2022** a **28 de fevereiro de 2023.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3D451888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0415/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **RITA DE ALMADA GHIZONI,** matrícula nº 128752-4, Técnico Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2022** a **28 de fevereiro de 2023.** (Quinquênio **2015-2020**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1008F554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0416/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **RITA DE ALMADA GHIZONI,** matrícula nº 010525-2, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2022** a **28 de fevereiro de 2023.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F6D0B697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0417/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **RAIMUNDO NONATO GUIMARAES COSTA,** matrícula nº 070661-2, Vigia, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2022** a **28 de fevereiro de 2023.** (Quinquênio **2007-2012**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:098AAFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0418/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **MARIO LUIZ GHIZONI,** matrícula nº 071777-0, Professor de Geografia, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2022** a **28 de fevereiro de 2023.** (Quinquênio **2015-2020**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FE244FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0419/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **VANUSA BANDEIRA LIRA,** matrícula nº 072073-9, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2022** a **28 de fevereiro de 2023.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7D14C486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0421/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA JOSE COSTA,** matrícula nº 011487-1, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de dezembro de 2022** a **28 de fevereiro 2023.** (Quinquênio **2009**-**2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D8167BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0422/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **JOSE FRANK RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 011299-2, Pintor, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, para gozo de **01 de dezembro de 2022** a **28 de fevereiro de 2023.** (Quinquênio **2012**-**2017**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3403335D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0423/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **FRANCISCO SILVA SOUSA,** matrícula nº 010851-0, Motorista de Veículos Pesados, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para gozo de **01 de dezembro de 2022** a **28 de fevereiro de 2023.** (Quinquênio **2009**-**2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6E6CCB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0424/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **FABIANA SILVA SOARES,** matrícula nº 071655-3, Engenheiro Agrônomo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura, para gozo de **01 de dezembro de 2022** a **30 de dezembro de 2022.** (Quinquênio **2012-2017**). 3º mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DC1ACA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0425/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA DORALICE COSTA FIALHO,** matrícula nº 082187-0, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de dezembro de 2022** a **28 de fevereiro 2023.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:59E6781A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0427/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **KETILY REGINA FERNANDES MARTINS ABREU,** Psicólogo, Matrícula nº126767-1, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C85E053C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-012-PMI

O Senhor Prefeito do Município de Itupiranga, no uso de suas atribuições legais, resolve: SUEPENDER em 30 de Novembro de 2022 (conforme Termo de Suspensão acostado nos autos) o processo licitatório Tomada de Preços Nº 2/2022-012-PMI, que versa sobre: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PARÁ**.

Itupiranga - PA, 30 de Novembro de 2022.

BENJAMIN TASCA –
Prefeito.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:249E28A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇÃO ERRATA PE037_2022/PMJ/SRP/PE

Aviso de Retificação Licitação: 037/2022/PMJ/SRP/PE
Matéria publicada na FAMEP nº 3129-CÓDIGO IDENTIFICADOR: FCD9AB00, Pág. 37 de 28/11/2022, referente ao: PE_037/2022/PMJ/SRP/PE: ONDE SE LÊ: 09/12/2022 ás 09:00h. LEIA-SE: 12/12/2022 ás 09:00h.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:000350A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 630/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2022/FME/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062022/2022
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO-FME E EMPRESA G DA SILVA LIMA EIRELI inscrita no **CNPJ/MF sob o nº63.853.725/0001-42**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no
Valor do Contrato: R$ **178.651,12** (cento e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos).
Vigência: **22/11/2022 a 31/12/2022.**
Data de Assinatura: 22 de novembro de 2022.
Ordenador Responsável: **Andreson Rodrigues de Souza**
Endereço da contratada: Av. São Jose , nº 43 A, Bairro Centro CEP: 68.180-080

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:8A3EAE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 632/2022
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação de Nº021/2022 Base Legal: art.25 inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FME E **EMPRESA L.J.V GUEIROS PRODUÇOES CNPJ/MF sob o nº 22.623.345/0001-34**
Objeto: Contratação de empresa Especializada para realização de Shows Artísticos da Banda Forró Brizado, no dia 13 de dezembro de 2022, em comemoração ao aniversário de 31 anos da Cidade de Jacareacanga/PA
Valor Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco).
Vigência : 60(sessenta) dias
Data de Assinatura: 30 de novembro de 2022.
Ordenador Responsável: Andreson Rodrigues de Souza
Endereço da contratada: Cidade de Santarem, Estado do Para sito à R Silvério Sirotheau Correa Bairro Aldeia CEP.68.040.020 Santarem/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:6E184301

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022/FMe/PE
O Fundo Municipal de Educação do Município de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 15/12/2022, às 8:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022/FME/PE, tipo menor preço por item, objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Embarcação Fluvial para o Transporte de alunos e professores da rede Municipal de Ensino e outras ações desenvolvidas pela Secretaria municipal de Educação no município de Jacareacanga-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail jacareacangacpl21@gmail.com

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:F6AAE982

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: Pregão Eletrônico nº PREGÃO Nº 9/2021-025-PE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS. CONTRATO Nº: 20220339, CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJ. E GOV, CONTRATADA(O): TALISMA LOCACOES & SERVIÇOS EIRELI, VALOR TOTAL: R$ 22.400,40 (vinte e dois mil, quatrocentos reais e quarenta centavos), CONTRATO Nº: 20220340, CONTRATANTE: SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV, CONTRATADA(O): TALISMA LOCACOES & SERVIÇOS EIRELI, VALOR TOTAL: R$ 1.225.489,40 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), CONTRATO Nº: 20220342, CONTRATADA(O): TALISMA LOCACOES & SERVIÇOS EIRELI, VALOR TOTAL: R$ 22.400,40 (vinte e dois mil, quatrocentos reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 31/12/2022.

Jacundá –PA 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:CAD4DADD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211313 – FUNDEB

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADO (A): J R DA SILVA COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 10.224.658/0001-30
OBJETO: Prorrogação de prazo

FUNDAMENTO: art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGENCIA: 29/11/2022 A 29/11/2023.
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:7DE5FBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211210 – SEMED

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO (A): J R DA SILVA COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 10.224.658/0001-30
OBJETO: Prorrogação de prazo
FUNDAMENTO: art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGENCIA: 29/11/2022 A 29/11/2023
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:0B648C85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS/REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO/EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 10º objetiva a alteração contratual no valor de R$97.850,58, nos termos do art. 65, Inciso II, Alínea "d" da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$1.381.337,55, com inicio da vigência em 07/11/2022 e término em 31/12/2022. Contrato nº:20200159. Vinculado a Tomada de Preço nº 2/2020-00001. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Contratada: J Brasil Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº28.487.556/0001-73.

Objeto: Termo aditivo: 11º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 24/11/2022. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 26/11/2022 e termino em 31/05/2023, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. Contrato nº:20200159. Vinculado a Tomada de Preço nº 2/2020-00001. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Contratada: J Brasil Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº28.487.556/0001-73.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Objeto: Termo aditivo: 5º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/06/2022. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/07/2022 e termino em 31/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20200273.** Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-00003. Cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a construção de módulos sanitários domiciliares – MSD, no município de Mãe do Rio – Pa. Em conformidade com o convênio nº854883/2017, projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Contratantes: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Marajó A R Construir Comércio EIRELI, de CNPJ sob o nº09.649.986/0001-08.

Objeto: Termo aditivo: 6º objetiva a alteração contratual no valor de R$21.889,76, nos termos do art. 65, Inciso II, Alínea "d" da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$519.217,86, com inicio da vigência em 25/11/2022 e término em 31/12/2022. **Contrato nº20200273.** Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-00003. Cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a construção de módulos sanitários domiciliares – MSD, no município de Mãe do Rio – Pa. Em conformidade com o convênio nº854883/2017, projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Contratantes: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Marajó A R Construir Comércio EIRELI, de CNPJ sob o nº09.649.986/0001-08.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO

Objeto: A Sra. Laura Vitoria Rabelo Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde do município de Mãe do Rio/Pa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.49, da Lei nº8.666/93. Em razões do interesse publico decorrente de fato superveniente comprovado, RESOLVE: Revogar em todos os seus termos, o processo licitatório tombado sob o **nº 9/2022-00027-SRP/SMS**. E consequentemente a realização de licitação por pregão Eletrônico com outro numero, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mãe do Rio - Pa. O mesmo teve sua abertura dia 17 de novembro de 2022, às 14h00min.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00026-PE-SEMADES.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio,** CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo Oliveira. Contrato nº20220543. Contratado(a): Berith Comercio e Serviços LTDA. Valor: R$489.540,00. Vigência do contrato: 25/11/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 25/11/2022.

MARIA AURIVÂNIA RABELO OLIVEIRA
Secretaria Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:FBB58796

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20220326
O Município de MAGALHÃES BARATA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.171.947/0001-89, com sede na RUA LAURO SODRÉ,S/N, representado por MARLENE DA SILVA BORGES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J V S CASTRO SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 44.680.368/0001-13, com sede na R RAIMUNDO LOURECO n 568 B, BOM JESUS, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, representada por JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. **CLÁUSULA SEGUNDO - DA VINCULAÇÃO** Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0007. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVAS** Justifica-se pela solicitação feita pela contratada por meio de oficio no

dia 24 de Outubro de 2022, no qual a mesma solicitou o Distrato do Contrato n°20220326, isto posto, o Município de Magalhães Barata AUTORIZOU através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, neste ato representado pela Sra. MARLENE DA SILVA BORGES, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, que resolve rescindir amigavelmente o referido contrato, devidamente fundamentado no Art. 79,II da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:7CE03F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220427 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 003/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** EL SHADAY COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA **OBJETO:** SAÚDE - Aquisição de Combustivel derivado de Petroleo (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), para suprir as necesidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 125.877,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais) **VIGÊNCIA:** 01 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220426 **ORIGEM::** PREGÃO Nº 003/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA **CONTRATADA(O):** EL SHADAY COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA **OBJETO:** PMMB-Aquisição de Combustivel derivado de Petroleo (Gasolina Comum) para suprir as necesidades da prefeitura Municipal. **VALOR TOTAL:** R$ 39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais) **VIGÊNCIA:** 01 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Novembro de 2022

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:796639CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220428 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0009 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA **CONTRATADA(O):** HUMAIRTON MANAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM DIREITO PUBLICO, COM ENFASE NA VERIFICAÇÃO DE PENDENCIAS, EMISSÃO DE PARECERES E CONSULTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais) **VIGÊNCIA:** 04 de Novembro de 2022 a 04 de Novembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220429 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0009 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** HUMAIRTON MANAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM DIREITO PUBLICO, COM ENFASE NA VERIFICAÇÃO DE PENDENCIAS, EMISSÃO DE PARECERES E CONSULTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) **VIGÊNCIA:** 04 de Novembro de 2022 a 04 de Novembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220430 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0009 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** HUMAIRTON MANAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM DIREITO PUBLICO, COM ENFASE NA VERIFICAÇÃO DE PENDENCIAS, EMISSÃO DE PARECERES E CONSULTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **VIGÊNCIA:** 04 de Novembro de 2022 a 04 de Novembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Novembro de 2022

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:074C4034

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de MAGALHÃES BARATA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM DIREITO PUBLICO, COM ENFASE NA VERIFICAÇÃO DE PENDENCIAS, EMISSÃO DE PARECERES E CONSULTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA/PA. **FAVORECIDO:** HUMAIRTON MANAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **VALOR:** R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) IRINALDO AMARAL SANTA BRIGIDA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:663AFA01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 191/2022 DE 29/11/2022 – CONCESSÃO DE DIARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 191/2022 DE 29/11/2022 – CONCESSÃO DE DIARIAS,
Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; ao Conselheiro Titular do Conselho de Administração do IPASEMAR o Sr: ANDRE DAS VIRGENS PEREIRA; o
quantitativo de 03 (três) diárias, para participar do seguinte evento: "10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS", realizado pela

ABIPEM, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. NILVANA MONTEIRO

SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 29/11/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F82A567

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 190/2022 DE 29/11/2022 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; ao Conselheiro Titular do Conselho de Administração do IPASEMAR o Sr: LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO; o quantitativo de 03 (três) diárias, para participar do seguinte evento: "10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS", realizado pela ABIPEM, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 29/11/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C0611AB

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 184/2022 DE 29/11/2022 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; à Diretora Presidente do IPASEMAR Sra. NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES; o quantitativo de 03(três) diárias, para participar do seguinte evento: **"10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS"**, realizado pela ABIPEM, no período de **30 de novembro a 02 de dezembro de 2022**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS
Diretora Administrativa do IPASEMAR.

Marabá/PA, 29/11/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98B2997F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 187/2022 DE 29/11/2022 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; à Conselheira Titular do Conselho DE Administração do IPASEMAR a Sra: ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA; o quantitativo de 03 (três) diárias, para participar do seguinte evento: "10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS", realizado pela ABIPEM, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 29/11/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57C84BB9

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 188/2022 DE 29/11/2022 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; à Conselheira Titular do Conselho de Administração do IPASEMAR a Sra: EIDNA PEREIRA DE FRANÇA; o quantitativo de 03 (três) diárias, para participar do seguinte evento: "10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS", realizado pela ABIPEM, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 29/11/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31597EBA

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 186/2022 DE 29/11/2022 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; ao Conselheiro Titular do Conselho Fiscal do IPASEMAR Sr: DANIEL DE ABREU SOARES;

o quantitativo de 03 (três) diárias, para participar do seguinte evento evento: "10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS", realizado pela ABIPEM, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 29/11/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26D878AC

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 185/2022 DE 29/11/2022 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; ao Servidor do IPASEMAR Sr: WESLEY DOS SANTOS; o quantitativo de 03(três) diárias, para participar do seguinte evento: "10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS", realizado pela ABIPEM, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 29/11/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC70665D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e em obediência ao Parágrafo Único do Art. 17, do Decreto Municipal Nº 028/2018, PUBLICA a decisão da Controladoria Geral do Município de Marabá, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR 20.161/2022-CPA, instaurado para apurar recusa de assinatura de contrato, que decidiu pela aplicação de penalidade à pessoa jurídica REAL COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.719.828/0001-58, nos termos do art. 7 da Lei nº 10.520/2022 c/c art. 4º, II , alínea "a" da IN SA/SG-PR Nº 01/2020, determinando o impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 04 (quatro) meses, promovendo-se a sua inscrição no Cadastro Municipal de empresas Penalizadas – CMEP, nos termos do art. 39 do Decreto Municipal nº 28/2018.

Marabá (Pará), 30 de novembro de 2022.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Presidente da CPA – Decreto n° 63/2020
Matrícula Nº 025/2020-IPA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5A39A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e em obediência ao parágrafo único do art. 17, do Decreto Municipal nº 28/2018, PUBLICA a decisão da Controladoria Geral do Município de Marabá, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 20.159/2022-CPA, instaurado para apurar recusa de assinatura do Contrato nº 262/2022-SEASPAC, que decidiu pela aplicação de penalidade à pessoa jurídica REAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.719.828/0001-58, do disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2022 c/c art. 4º, inciso II, alínea "a" da IN SA/SG-PR nº 01/2020, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 04 (quatro) meses, promovendo-se a sua inscrição no Cadastro Municipal de empresas Penalizadas- CMEP, restringindo os efeitos da sanção ao âmbito do Município de Marabá conforme entendimento do TCU.

Marabá (Pará), 30 de novembro de 2022.

SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES
Presidente da CPA – Decreto n° 63/2020
Matrícula Nº 025/2020-IPA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67DCBAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.153/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ALEGAÇÕES FINAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.153/2022
DENUNCIADA:COMERCIAL FLEX EIRELI

A Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO, DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM,** que fica devidamente **INTIMADA** a pessoa jurídica **COMERCIAL FLEX EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.819.055/0001-05**, na pessoa de seu responsável legal, Sr. Guilherme Henrique da Silva Brandão, para no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do presente edital, apresentar alegações finais, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR Nº 20.153/2022-CPA, instaurado pela Portaria CONGEM nº 24, de 26 de julho de 2022, publicado no D.O.M. nº 3046, de 28 de julho 2022, para posterior submissão do processo à autoridade julgadora. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Os autos deste mencionado processo poderão ser consultados, de 08h às 14h, também na sede Controladoria Geral do Município de Marabá.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Presidente da CPA – Decreto n° 014/2020
Matrícula Nº 0025/2020-IPA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B33B8BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 10232/2022-SEMAD, que concede férias a Sra. BRENDA KAROLINE DE MIRANDA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3131, na página 54 do dia 30.11.2022.

Onde se lê:

PERÍODO DE GOZO: De 08 a 27 de janeiro de 2023**.**

Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 20 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023**.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DB49C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3320/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 054/2022 – Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que coloca a disposição da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora **AMANDA MORENO DE JESUS,** concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, matricula nº 53093, CPF nº 041.303.882-31.
RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 2822/2022 – GP, de **Cedência,** para **o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do FÓRUM**, concedida em 28 de setembro de 2022, **a contar de 21.11.2022**.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A159FD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3322/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pelo servidor **ANTONIO MARCOS DE SOUZA SILVA,** portador do CPF n°. 002.830.132-30, conforme Processo n° 30762/2022, devidamente protocolado em 01.11.2022.
CONSIDERANDO:
O Boletim Geral n° 010/2022 de 14 de janeiro de 2022, que resolve incorporar no estado efetivo da Policia Militar do Estado do Pará e Boletim Especial n° 03 de 27 de setembro de 2022 que promove a graduação de Soldado PM, na qualificação particular de Praças Combatente –QPMP –O.
CONSIDERANDO:
O Parecer/2022 – PROGEM, de 14 de Novembro de 2022.
RESOLVE:
CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de **Agente de Guarda Municipal – Zona Urbana,** da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Guarda Municipal de Marabá - GMM, ocupado pelo servidor **ANTONIO MARCOS DE SOUZA SILVA**, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU, **pelo período de 03 (três) anos a contar de 01 de Novembro de 2022**, ou antes, desde que a pedido do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDCC080B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº10678/2022-SEMAD

PORTARIA Nº10678/2022-SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **GABRIEL SALES FREITAS BORGES**, **CPF nº 037.525.152-95**, servidor comissionado na função de Assessor Especial, matricula nº 56876, desempenhando suas atividades junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMAD, a se deslocar nos períodos de **05 e 06/12/2022**, para realizar diligência requerida em Processo Licitatório, na capital do Estado do Pará, Belém/PA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1234BCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3321/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pela servidora **MARCIA DURCILA SILVA DE ALMEIDA,** conforme Processo de nº. 33147/2022, concursada no cargo de **Médica Ginecologista Obstetra – Zona Urbana,** matrícula nº 30303, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 998/2022-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 11 de abril de 2022, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 21/11/2022**.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F9CA51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº10677/2022-SEMAD

PORTARIA Nº10677/2022-SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora **THUANE MAÍRA TEIXEIRA MATOS**, **CPF nº 036.019.282-30**, servidora comissionada na função de Assessor Especial, matricula nº 58262, desempenhando suas atividades junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMAD, a se deslocar nos períodos de **05 e 06/12/2022**, para realizar diligência requerida em Processo Licitatório, na capital do Estado do Pará, Belém/PA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias a servidora em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79649CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 042/2022/

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 042/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 16.842/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 044/2021-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 063/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Material Betuminoso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SEVOP) do Município de Marabá/PA. Empresa: CONCRETA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.120.837/0001-49; Valor R$ 10.528.608,40 (dez milhão, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos), Assinatura: 14/01/2022 Vigência: 31/12/2022.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDFABC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto **"HUMANIZAÇÃO E VIDA"**.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Valor: R$ 718.397,16 (setecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)
Emenda Impositiva – Vereadores: Dra. Cristina; Dato do Ônibus; Alécio da Palmiteira; Coronel Araújo; Elói Ribeiro; Fernando Henrique; Frank do Jardim União; Marcelo Alves; Márcio do São Félix; Miguelito; Pedrinho Corrêa; Pr. Ronisteu; Rodrigo Lima; Raimundinho do Comércio.
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"HUMANIZAÇÃO E VIDA"**, que tem por finalidade a reforma, a reestruturação e a ampliação das salas da reabilitação e consultas, para atender o público-alvo e lhes garantir um espaço adequado e seguro.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"HUMANIZAÇÃO E VIDA"** visa melhorar a infraestrutura das salas de reabilitação e consultas, através da reforma e da reestruturação do espaço, bem como dar continuidade aos atendimentos de saúde realizados no local. Para isso, pretende a contratação de mão de obra, como pedreiro, eletricista, pintor, serralheiro e fiscalizador do engenheiro civil. Além disso, Visa contratar técnico de saúde bucal, fisioterapeuta, auxiliar administrativo, técnico de enfermagem, assistente social, auxiliar de serviços gerais e coordenadora de projeto. Também, objetiva a aquisição de materiais de construção, piso, material de pintura, material elétrico, material hidráulico, forro, centrais de ar, bebedouros, equipamentos mobiliários para escritório e painéis solares.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 21 de outubro do ano em curso, por parte da **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2022 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*
Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*
Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"HUMANIZAÇÃO E VIDA"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria

Municipal de Administração e a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 30 de novembro de 2022.

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AAA6C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
"SALA DA ESPERANÇA"

PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto **"SALA DA ESPERANÇA"**
ORIGEM: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO
TERMO DE FOMENTO Nº 59/2022 – PROCESSO 34246/2022
Emenda Impositiva - Vereadores: Elza Miranda.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"SALA DA ESPERANÇA"**, que tem por finalidade promover atendimento psicológico individualizado e em grupo para crianças, adolescentes e jovens com ideação e comportamentos suicidas, devido a profundo sofrimento psíquico, que passaram por situações de autoagressão ou tentativa de suicídio, e aos familiares da vítima em caso de suicídio consumado. Desse modo, pretende promover o combate ao suicídio e à autoagressão, através do oferecimento de apoio psicológico às vítimas e aos seus familiares.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"SALA DA ESPERANÇA"** visa desenvolver ações de prevenção universal ao comportamento suicida e à autoagressão, para crianças, adolescentes e jovens das escolas da rede pública de ensino, nos âmbitos municipal e estadual, localizadas no Município de Marabá. Para isso, objetiva a capacitação de profissionais da saúde e da educação, bem como a ação integrada da rede de atendimento às vítimas. Além disso, visa produzir e propagar materiais contendo mensagens positivas e informativas acerca do tema, voltadas para a população, em especial os grupos de risco como os jovens e os adolescentes, facilitando, desse modo, a discussão em casa e nas escolas, sobre o suicídio e a automutilação. Também, pretende organizar dados estatísticos sobre autoagressão, tentativas de suicídio e suicídio consumado, no município de Marabá, nos últimos 03 (três) anos. Por fim, o projeto visa acompanhar a discussão e contribuir com a implantação de políticas municipais de prevenção aos comportamentos acimas citados, bem como atender psicologicamente as vítimas e os familiares das vítimas de suicídio consumado.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 29 de novembro do ano em curso, por parte do **INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS O BREJO**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2022 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*
Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*
Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"SALA DA ESPERANÇA"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o **INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO**, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 30 de novembro de 2022.

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58A2E6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Projeto **"50 + HIDROGINÁSTICA: SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA"**
ORIGEM: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO
TERMO DE FOMENTO Nº 60/2022 – PROCESSO 34250/2022
Emenda Impositiva - Vereadores: Elza Miranda.
Valor:R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"50 + HIDROGINÁSTICA: SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA"**, que tem por finalidade proporcionar atividades físicas em diferentes modalidades, com abordagem recreativa, bem como ministrar palestras e realizar estudos de cunho informativo, com foco nas pessoas mais velhas da comunidade do Brejo do Meio, na faixa etária acima de 50 (cinquenta) anos, buscando a melhora da qualidade de vida e do bem-estar físico, social e emocional dos beneficiados.

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"50 + HIDROGINÁSTICA: SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA"** visa promover a adequação do espaço físico para melhor desenvolver as atividades propostas, para atender a população acima de 50 (cinquenta) anos de idade e pessoas com deficiência. Além disso, pretende desenvolver atividades que abordem temas como o envelhecimento saudável e qualidade de vida. Desse modo, objetiva a promoção de saúde e uma melhoria significativa na qualidade de vida das pessoas na faixa etária mencionada, residentes na comunidade Brejo do Meio.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, oprojeto está em conformidade coma Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 29 de novembro do ano em curso, por parte do **INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS O BREJO**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º*Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2022 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*
Art. 29.*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*
Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"50 + HIDROGINÁSTICA: SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA"**,opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o **INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO**, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá(PA),30 de novembro de 2022.

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54C177CF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 082/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 11.541/2022/PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 039/2022-CEL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 062/2022-CEL/SSAM/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE E ESCÓRIA DE ALTO FORNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM) E AS UNIDADES PARTICIPANTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS (SEVOP), firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa G. R. FROTA EIRELI, CNPJ sob o Nº 15.376.197/0001-35. Valor Global: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 29 de novembro de 2022

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7B969A2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 081/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 8.261/2022/PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 028/2022-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 060/2022-CEL/SSAM/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE CORES DIVERSAS E MATERIA PARA PINTURA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o Nº 83.927.574/0001-37. Valor Global: R$ 21.302,00 (vinte e um mil trezentos e dois reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 28 de novembro de 2022

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDF3E4E9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) CARLOS EDUARDO SOUSA LIMA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 8126238 – PC/ PA e do CPF nº 046.012.642-35, residente e domiciliado(a) à Rua 25 de Abril, nº 370 – Bairro Jardim União – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51DC59C8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) COSME
DE SOUZA NERES, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7534537 – SSP/ GO e do CPF
nº 027.181.632-59, residente e domiciliado(a) à Rua Chico Mendes, nº 01 QD 15 – Bairro Bom
Planalto – Marabá - PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado,
bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DAE526E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) CRISTIAN SAMOEL ANCHIETA SANTOS, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 8023458 – PC/ PA e do CPF nº 044.824.062-95, residente e domiciliado(a) à FL 33 QD 14 LT 26 – Bairro Nova Marabá – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62633687

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) CRISTIANE MACEDO CANTANHEDE, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4048970 – PC/PA e do CPF nº. 724.383.552-04, residente e domiciliado (a), FL 16 QD 28 LT 27 – Nova Marabá – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D257DC5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) DIORGENES GUSTAVO ALVES DA COSTA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7826309– PC/PA e do CPF nº 025.148.742-38, residente e domiciliado(a) á Av. Alameda Castanheira QD 58 LT 01 – Bairro São Felix I – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:518AEEAC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim,representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado

contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) ELEUZA NERES BRITO, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4186736 – PC/ PA e do CPF nº 753.282.672-49, residente e domiciliado(a) á Rua E QD Sul LT 05 – KM 07 – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4924843

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) GABRIEL LEAL MARINHO DE OLIVEIRA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7403714 – PC/PA e do CPF nº 045.187.292-42, residente e domiciliado(a) á FL 19 QD 03 LT 16 B – Bairro Nova Marabá – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5126EE02

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) GEOVANE SOUZA FONTENELLE, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 8153046 – PC/PA e do CPF nº 044.817812-54, residente e domiciliado(a) à Rua Air Moreira, 33 QD 25 LT 33 –Residencial Tiradentes - Marabá – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B18A2DE9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) ISAQUE GOMES DA SILVA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7293157 – PC / PA e do CPF nº 022.484.242-05, residente e domiciliado(a) à FL 14 QD A LT 05 – Bairro Nova Marabá – Marabá -PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5B046D2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) JAIRO DOS SANTOS MACHADO, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5722107– PC / PA e do CPF nº 938.700.192-04, residente e domiciliado(a) à FL 29 QD 10 LT 13 – Bairro Nova Marabá –Marabá - PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FEBB047A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) JHONSOMAR SILVA BRAGA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 8431254 – PC/ PA e do CPF nº 215.397.903-04, residente e domiciliado(a) à Rua Bartolomeu, nº 1668 – Bairro Velha Marabá – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7BF9C957

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro

Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) JUNIEL TORRES DOS SANTOS, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 8393474 – PC/ PA e do CPF nº 879.361.432-20, residente e domiciliado(a) à Rua 25 de Abril, nº 492 – Bairro Jardim União II – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E3E229C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) KLENDA
RUBENS DOS SANTOS VELOSO, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5770700 PC PA
e do CPF nº 957.608.902-63, residente e domiciliado(a) à Folha 29 Qd 07 LT 15 Casa B – Nova
Marabá – Marabá - PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado,
bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E764A17

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
LASTENIA FERNANDES DA SILVA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4510948 –
PC/ PA e do CPF nº 862.989.332-04, residente e domiciliado(a) à Rua Sete, nº 18 – Bairro Araguaia
– Marabá - PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1FCD45A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) MAIKON DA SILVA DE ALMEIDA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6172551 PC / PAe do CPF nº 004.778.682-58, residente e domiciliado(a) á Rua São Lazaro , nº 137– Bairro Jardim Bela Vista – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D55E8CB4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) OSMAR
DA SILVA FERREIRA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 3407348– PC / PA e do CPF
nº 616.504.392-53, residente e domiciliado(a) à Rua Gaiapos, nº 148 Casa B – Bairro Laranjeiras –
Marabá - PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F60836D8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) PATRICK FERREIRA DA SILVA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4270575– PC /PA e do CPF nº 819.084.822-49, residente e domiciliado(a) à Rua Benjamin Constant, nº 383 – Bairro Velha Marabá – Marabá - PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e

acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBFD074E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) RAIANE SILVA FEITOSA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7704683 – PC / PA e do CPF nº 037.787.692-62, residente e domiciliado(a) à Rua Rio Preto QD 65 LT 23 – Bairro Vale Itacaiunas – Marabá - PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81DEDEBC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
RENILSON MENDES, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7825850 – PC / PA e do CPF
nº 048.176.692-84, residente e domiciliado(a) à Rua São Joao Del Rey, nº 16 QD 161 – Bairro
Liberdade – Marabá - PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado,
bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:723B3651

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) ROSEDSON RICARDO DE LIMA CORREA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6351400– PC/ PA e do CPF nº 344.579.173-20, residente e domiciliado(a) á AV. Dois Mil, nº 31 – Bairro Belo Horizonte – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9366771

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) WENDY DOS SANTOS MACHADO, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7350632 – PC / PA e do CPF nº 029.511.872-54, residente e domiciliado(a) à FL 29 QD 10 LT 13, Bairro Nova Marabá – Marabá - PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBA5EC90

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim,

representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) ELEUZA
NERES BRITO, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4186736 – PC/ PA e do CPF nº
753.282.672-49, residente e domiciliado(a) á Rua E QD Sul LT 05 – KM 07 – Marabá PA, designado
(a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
(cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8D822A6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 099/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 31.582/2022-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote.

Data da Sessão: 15/dez/2022 – 9h00min (horário Local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM CAP50/70, CAPA DE ROLAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Adalberto Cordeiro Raymundo - Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6E0E49A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 572/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 572/2022-FMS/PMM Processo Administrativo nº 7.611/2022- CEL/SEVOP/PMM autuado na modalidade, **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022-CEL/SEVOP/PMM**. Objeto do Contrato: Compreendem a realização do serviço de Atendimento Fisioterápico aos usuários do SUS. Empresa: **BIOFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.316.328/0001-42. VALOR: R$ 266.924,40** (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10.302.0012.2.055 - Atenção de Média e Alta Complexidade – AC/SIH; Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA 29 de novembro de 2022**. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DAABFD11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2022.001 – SEMAD/SEIDUR, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 2022.019.001 SESAN/PMA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Gestão de Iluminação Pública de Marituba, abrangendo a substituição e eficientização de luminárias convencionais por luminárias de led, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Marituba/PA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marituba - Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 23.018.199/0001-80; VALOR GLOBAL: R$ 5.147.613,24 (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da nota de empenho. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022.
Marituba-PA, 30 de novembro de 2022.

VIVIANA FERREIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:5EC46B8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 202208010010-TP/CPL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM LONGRADOUROS PÚBLICOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO. Vencedora: ULTRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N° 24.626.454/0001-30. Valor Global R$ 2.112.734,42 (dois milhões, cento e doze mil, setecentos e trinta e quatro reais, quarenta e dois centavos). Homologação: 29/11/2022.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:C393C5B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 202209160022-TP/CPL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS EMEF DE ZONA RURAL: ADALBERTO VENTURA E MANOEL MARTINS DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Vencedora: D P MORAES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N°27.329.126/0001-60. Valor Global R$ 728.380,41 (setecentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais, quarenta e um centavos), Referente as propostas dos lotes: Lote I:. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ADALBERTO VENTURA, Valor R$ 349.795,28 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais, quarenta e um centavos) e Lote II: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MANOEL MARTINS DOS SANTOS, Valor R$ 378.585,13(Trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, treze centavos) Homologação: 29/11/2022.
MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:BED51458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 202208010010– TP/CPL/PMM
CA nº 2022110101 - SEMOURB/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM LONGRADOUROS PÚBLICOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO. Valor global: R$ 2.112.734,42 (dois milhões, cento e doze mil, setecentos e trinta e quatro reais, quarenta e dois centavos). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Contratada: ULTRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 24.626.454/0001-30. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:237873EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 202209160022– TP/CPL/PMM
CA nº 2022110102 - SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS EMEF DE ZONA RURAL: ADALBERTO VENTURA E MANOEL MARTINS DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Valor global: R$ 728.380,41 (setecentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais, quarenta e um centavos), referente ao Lote I: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ADALBERTO VENTURA, Valor R$ 349.795,28 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais, quarenta e um centavos) e Lote II: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MANOEL MARTINS DOS SANTOS, Valor R$ 378.585,13(Trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, treze centavos), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: D P MORAES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 27.329.126/0001-60. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:F0BEE6A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 087, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 026, de 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **ROSINEIA MACHADO SALDANHA** matrícula n° 007191-9, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a **"Contrato para Locação de Imóvel não Residencial para Funcionamento do Deposito de Alimentação Escolar – DAE",** desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Designar o Servidor **ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula: 007264-8, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 11 de novembro de 2022.
Validamos a presente portaria, emitida em 26/09/2022 e publicada no mural da SEMED, nos termos do Art. 14 da Lei Orgânica do Município.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:94C1EFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022-FMMA

Contrato nº 005/2022-FMMA– Pregão Eletrônico N°003/2022-FMMA. Parte: Fundo Municipal de MEIO AMBIENTE e **M.M COSTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CONSUMO), ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA (MATERIAIS PERMANENTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 25/11/2022 a 24/11/2023. Valor Global: R$ 31.231,00 (Trinta e um mil, duzentos e trinta e um reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022-FMMA

Contrato nº 006/2022-FMMA – Pregão Eletrônico N°003/2022-FMMA. Parte: Fundo Municipal de MEIO AMBIENTE e **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CONSUMO), ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA (MATERIAIS PERMANENTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 25/11/2022 a 24/11/2023. Valor Global: R$ 1.633,32 (Um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022-FMMA
Contrato nº 007/2022-FMMA– Pregão Eletrônico N°003/2022-FMMA. Parte: Fundo Municipal de MEIO AMBIENTE e **U F AGUIAR EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CONSUMO), ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA (MATERIAIS PERMANENTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 25/11/2022 a 24/11/2023. Valor Global: R$ 7.024,19 (Sete mil, vinte e quatro reais e dezenove centavos).

JOSE JOSICLEI SILVA DE OLIVEIRA
Sec. do Meio Ambiente
Decreto Mun. nº 015/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:941E85CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº002/2021-FMMA, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INTERNET, BANDA LARGA 150 MB, COM IP PÚBLICO (IP VÁLIDO), FULL DEDICADA, QUE DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Partes: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Prorrogação do Prazo de Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023. Fundamentação: art. 57, II, § 2° da Lei nº 8.666/93.

JOSE JOSICLEI SILVA DE OLIVEIRA
Sec. do Meio Ambiente

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:96AF8248

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**. Fica reagendada a licitação com novas datas de Disponibilidade do Edital 01/12/2022 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou

www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 01/12/2022. Abertura das propostas: 14/12/2022 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 004/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:D3DB9E30

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº006/2022-SEMTRAS, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA.** Partes: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/ FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS e **PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA EPP**. Prorrogação do Prazo de Vigência: 25/10/2022 a 24/01/2023. Fundamentação: art. 57, inciso 1º e 2° da Lei n°8.666/93.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social-SEMTRAS

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:A9D803EA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº021/2021-FMAS, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET NA DISPONIBILIDADE DE LINK 20 MEGAS PARA ACESSO A INTERNET. Partes: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/ FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS e WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Prorrogação do Prazo de Vigência: 27/10/2022 a 26/10/2023. Fundamentação: art. 57, inciso II e § 2° da Lei n°8.666/93

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social-SEMTRAS

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:D088CD94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 640/2022

PORTARIA Nº 640/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado de 25 de novembro de 2022 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1853 do livro 45 e folhas nº 52.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 053/2022 de 31 de janeiro de 2022, a partir de **01 de dezembro de 2022**, **a pedido da servidora municipal efetiva MARIA DE NAZARE MOTA DOS SANTOS, brasileiro, paraense, portadora do RG nº 2031947 PC/PA e do CPF nº 366.223.202-25, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno - MAG-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012167-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de dezembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:52A6A7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 311/2022

DECRETO Nº 311/2022

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido feito através do Requerimento nº 1861, Livro 45, Fls 53, datado de 25 de novembro de 2022 e protocolado na data de 29/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a pedido, a partir de **01/12/2022** a Senhora **RAYANA OLIVEIRA MESQUITA ALMEIDA,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 8388389 PC/PA** e **CPF nº 045.739.712-89**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.I.F. SÃO JOÃO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 30 de novembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F506145D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 632/2022

PORTARIA Nº 632/2022
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal, CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS – Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de dezembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal

de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de novembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5A25DEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 633/2022

PORTARIA Nº 633/2022
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal RODRIGO BAIA CAIRES – Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de dezembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de novembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:32DD782D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 634/2022

PORTARIA Nº 634/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, Sra. ANTONIA IRACELIA DA COSTA TORRES, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de dezembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de novembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

1- ----------

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D7F5DA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 638/2022

PORTARIA Nº 638/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de dezembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nome	Cargo	Ciente
ANA LUCIA DA PAIXÃO ABREU	**AG, DE PORTARIA**	
CIURIA MARANHÃO DO NASCIMENTO	**AG. SERV. GERAIS**	
DIEGO RAFAEL ALBARADO LIMA	**AG. SERV. URBANOS**	
EDILSON CARNEIRO DO COUTO	**MOTORISTA**	
ELIZEU NASCIMENTO BARROS	**AG. SERV. URBANOS**	
FRANCISCO SILVA DAS CHAGAS	**TECNICO EM AGROPECUARIA**	
MARIO ROMULO BANDEIRA DA COSTA	**AG. SERV. URBANOS**	
REGIANE RIBEIRO LEITE	**AG. SERV. URBANOS**	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de novembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C6044382

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 637/2022

PORTARIA Nº 637/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de dezembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

NOME	CARGO	CIENTE
ANDREIA REGINA S. DE AZEVEDO	AG. DE SERV. GERAIS	
FABRICIA CRISTINA P. BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	
FRANCIELMA DO S. DE S. BRAGA	ORIENTADOR SOCIAL	
KEZIA ABUD DAS NEVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	

LUCINELMA ARAUJO L. SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
MARIA DE N. LEAL DE SOUZA	AG. DE SERV. GERAIS	
SANDRA NELI DE F. AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de novembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DAC434E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Ato Extrato De Segundo Contrato.
Pregão Nº. 009/2022. Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Medicamento, Material Técnico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial Afim de Atender as Demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: P P F COM E SERV EIRELI. Contrato N° 213.2022.05.8.009, Valor Global: R$ 332.920,19. Vigência Dos Contratos: 23/11/2022 A 23/11/2023. Data Assinatura: 23/11/2022.

ANTONIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:E7764267

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 47/2022-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 16/12/2022 ás 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D8DC70D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003.2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0135/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 29/11/2022 ATÉ 31/12/2022.
DECIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0138/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 29/11/2022 ATÉ 31/12/2022.
DECIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0147/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 29/11/2022 ATÉ 31/12/2022.
CONTRATADA(O): *FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP*
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "AUMENTO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1093B82D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003-2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 462/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 29/11/2022 ATÉ 30/12/2022.
SETIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 472/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 29/11/2022 ATÉ 30/12/2022.
CONTRATADA(O): *FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP*
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "AUMENTO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5D30688F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0146/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGENCIA: 29/11/2022 ATÉ 31/12/2022
CONTRATADA(O): *FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP*
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "AUMENTO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:518B7291

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 003.2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0137/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 29/11/2022 ATÉ 31/12/2022.
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "AUMENTO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BE675E02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 003-2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0648/2022-003/2022-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VIGENCIA: 29/11/2022 ATÉ 31/12/2022
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "AUMENTO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4272000D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 003/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0161/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 29/11/2022 ATÉ 31/12/2022.
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "AUMENTO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:96A68A58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 003.2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0492/2022 - 003/2022-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 29/11/2022 ATÉ 31/12/2022.
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "AUMENTO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C0CB435C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Aviso de Edital
A Prefeitura Municipal de Novo Progresso comunica a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e cadastros reservas do quadro de servidores temporários da Prefeitura, para atuação na área rural e urbana do município. O candidato poderá realizar sua inscrição na modalidade online (via Internet) no site da FADESP no período de 01/12/2022 à 15/12/2022. As normas do Processo Seletivo Público Simplificado, o número de vagas, a síntese das atividades, o nível de escolaridade exigida, os requisitos para investidura nos cargos, bem como a salário base, constam no edital n° 01/2022/PMNP e seus anexos, que estão publicados no site da Prefeitura Municipal de Novo Progresso (www.novoprogresso.pa.gov.br), assim como, no site da FADESP (www.portalfadesp.org.br), instituição realizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Novo Progresso-PA, 01 de Dezembro de 2022.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal de Novo Progresso

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:A03178D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-034PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO**, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h (nove horas) horário de Brasília-DF do dia 13/12/2022, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contrataçao de empresa especializada em fornecimento de combustíveis do tipo, gasolina comum, óleo diesel s500 e óleo diesel s10, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de

05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 29 de novembro de 2022.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:C9C5F38B

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-001PMNR

CONTRATO Nº: 20224186

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-001PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota tipo menor preço global (maior desconto sobre a taxa de administração), com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o Estado do Pará, para abastecimento de combustíveis dos veículos que compõem a frota da Secretaria de Pesca e Aquicultura do Município de Novo Repartimento-PA.

VALOR TOTAL: R$ 141.650,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 10 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2022

CONTRATO Nº: 20224222

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-001PMNR

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota tipo menor preço global (maior desconto sobre a taxa de administração), com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o Estado do Pará, para abastecimento de combustíveis dos veículos que compõem a frota da Secretaria de CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE Novo Repartimento-PA.

VALOR TOTAL: R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil, quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2022 a 11 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2022

CONTRATO Nº: 20224271

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-001PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota tipo menor preço global (maior desconto sobre a taxa de administração), com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o Estado do Pará, para abastecimento de combustíveis dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Administração Municipio de Novo Repartimento-PA.

VALOR TOTAL: R$ 386.095,00 (trezentos e oitenta e seis mil, noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: 18 de Novembro de 2022 a 18 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2022

CONTRATO Nº: 20224272

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-001PMNR

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota tipo menor preço global (maior desconto sobre a taxa de administração), com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o Estado do Pará, para abastecimento de combustíveis dos veículos que compõem a frota do Gabinete do Prefeito do Municipio de Novo Repartimento-PA.

VALOR TOTAL: R$ 150.775,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 16 de Novembro de 2022 a 16 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2022

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:2A36D108

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de ajustes no CRONOGRAMA do EDITAL Nº 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMO/PA, de 14 de junho de 2022, publicado na Edição nº 3015, Código Identificador: 87B4D2FB no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

RESOLVE:

Art. 1º Adiar a data da Divulgação do RESULTADO DEFINITIVO da 3ª Fase dos Candidatos Aprovados e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do PSS/PMO nº 002/2022.

Onde se lê:

ATIVIDADES	PERÍODO	DIAS ÚTEIS
Divulgação do **RESULTADO DEFINITIVO da 3ª fase dos Candidatos Aprovados e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do PSS/PMO nº 002/2022**.	**30/11/2022 a partir das 18 hs**	**1**

Leia se:

ATIVIDADES	PERÍODO	DIAS ÚTEIS
Divulgação do **RESULTADO DEFINITIVO da 3ª fase dos Candidatos Aprovados e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do PSS/PMO nº 002/2022**.	**09/12/2022 a partir das 18 hs**	**1**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 30 de novembro de 2022.

JANILSON COHEN PARANATINGA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:12F4124A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/FUNDEB

EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARCELO HERIQUE ROCHA DIAS
Nº do Contrato: 452/2022-FUNDEB
CPF: 065.534.622-83
Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/11/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LEMOEL AMORIM BARROS
Nº do Contrato: 453/2022-FUNDEB
CPF: 034.799.542-00
Função: ENGENHEIRO CIVIL
Salário contratual: 3.671,57 C.H: 200h
Início: 03/11/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NATÁLIA DOS REIS DA CONCEIÇÃO BISPO
Nº do Contrato: 454/2022-FUNDEB
CPF: 007.627.942-16
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 10/11/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE-PA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – Alteração da CARGA HORÁRIA/SALÁRIO

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra **JESSICA MORITA GARRELLE FARIAS SILVA**, inscrita no CPF n.º 900.543.002-82.

Objeto: Alteração da carga horária e salário, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 097/2022-FUNDEB, firmado em 01/02/2022.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 125 horas/aulas mensais para 175 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 2.708,52 (dois mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 5.052,37 (cinco mil, cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2022.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra **MARCIELLEN MESQUITA MARTINS**, inscrita no CPF n.º 107.758.587-06.

Objeto: Alteração da carga horária e salário, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 114/2022-FUNDEB, firmado em 01/02/2022.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 120 horas/aulas mensais para 135 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 2.600,18 (dois mil, seiscentos reais e dezoito centavos) para R$ 3.897,54 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2022.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra **RENILDE ROCHA OLIVEIRA**, inscrita no CPF n.º 016.012.203-16.

Objeto: Alteração da carga horária e salário, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 399/2022-FUNDEB, firmado em 02/05/2022.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 110 horas/aulas mensais para 210 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 3.175.77 (três mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para R$ 6.062,84 (seis mil, sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2022.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:5DA16C8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220504. ORIGEM: PE SRP 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220504. ORIGEM: PE SRP 001/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADO**: COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJÁ LTDA **VALOR**: R$ 49.998,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) **OBJETO**: contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de combustíveis e lubrificantes para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Secretarias e Fundos Municipais de Pacajá-PA. Exercício 2022 Atividade 0407.123610238.2.030 Manutenção do Transporte Escolar - Estado, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 **VIGÊNCIA:** 25 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de novembro.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:D99D73FB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220506. ORIGEM: PREGÃO N.º 9/2022-013-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220506. ORIGEM: PREGÃO N.º 9/2022-013-FME **CONTRATANTE:** FUNDEB **CONTRATADO**: L S DE OLIVEIRA EIRELI **VALOR**: R$ 142.740,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais). **OBJETO**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, destinados a atender as necessidades das unidades escolares e da secretaria municipal de educação de PACAJÁ/PA. Exercício 2022 Atividade 0402.123610231.2.010 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 115.302,00, Exercício 2022 Atividade 0402.123650271.2.013 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 27.438,00 **VIGÊNCIA:** 29 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA**: 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:31C04DCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1942/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1942/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. EMANUEL STENIO ZORZAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 03/12/2022 639 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.752488-9, inscrição no CPF nº. 057.513.276-08.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CE6FD15D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1943/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1943/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ODSON ANDRADE SANTIAGO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 03/12/2022 640 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.30471-9, inscrição no CPF nº. 015.011.962-35.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:566C520E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1929/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1929/2022-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$600,00 (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). ANDRÉ RIOS DE REZENDE,** servidor (a) **AGENTE POLITICO** no cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, lotada na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29 a 30/11/2022 076 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: *Participar De Reunião Com Ministério Público Em Altamira. Através do oficio 297/2022*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.7652-3, inscrição no CPF nº. 046.817.211-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F81A0521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1930/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1930/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). AMARILDO TORRES MACHADO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASESSOR I**, lotado no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29 a 30/11/2022 077 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: acompanhar prefeito em reunião ao ministério público em altamira. Através do oficio 297/2022.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CRESOL, Agência 4609, conta corrente nº.2933-5, inscrição no CPF nº. 701.716.282-09.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E13A478A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1940/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1940/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LUCAS SOUZA NOGUEIRA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30/11 a 01/12/2022 078 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente Com Dificuldade De Deambular Para Consulta Médica No Município De Pacajá.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CRESOL, Agência 4609, conta nº.2556-9, inscrição no CPF nº. 050.578.692-30.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FD8C57F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1941/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1941/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$720,00 (setecentos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). DIONES AMARAL LIMA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 30/11 A 03*/12/2022 086 TUCURUI*

OBJETIVO DA VIAGEM:A Serviço Da Setrans, Indo Acompanhar manutenção Do Caminhão pipa.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO INTER, Agência 0001, conta corrente nº.23563163-9, inscrição no CPF nº. 026.325.932-39.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E49298F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 023/2022

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 023/2022
AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00001 - SRP.

A **SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos que serão originados do **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00001 - SRP**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, TAIS COMO: HIDRÔMETROS, CAIXAS DE PASSEIO (PISO) E DISPOSITIVOS DE CORTE COM ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS AÇÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS"**, no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a partir desta data os servidores:

Nome: Alex Santos Keuffer
Matrícula nº 1123132
R.G nº. 1653519 – SSP/PA.

Nome: Fabiano da Silva Costa
Matrícula nº 1123131
R.G nº. 3760349 (3ª Via) – PC/PA.

Art. 2º - Cabendo aos **FISCAIS** promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas a ata de registro de preços, bem como dos contratos por ela gerados, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento de seu objeto.

Art. 3º - Em caso de afastamento de um dos servidores acima designados nesta Portaria, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência Geral, que o nomeia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas-PA, 30 de novembro de 2022.

ROSILENE GOMES COSTA.
Superintendente Geral.
Agencia de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:5BDC4E26

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO nº 806/2022 ao CONTRATO nº 002/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00102,PMP/PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP. Referente ao acréscimo de serviço de aprox. 23,15% sobre o valor do contrato. Valor de R$ 1.519.631,21.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EDD64E33

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO nº 808/2022 ao CONTRATO nº 1834/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2017-00026,PMP/ANTONIO CAETANO MARTINS. Referente à Renovação Contratual Por Igual Período e Valor. Valor global de R$ 12.429,12. Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6B814259

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 859/2022 ao CONTRATO nº 1082/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00014-SRP,PMP/VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA. Referente a Revisão de valor de aproximadamente 35,00% sobre o valor unitário dos itens conforme anexo I. Valor de R$ 21.349,94.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:335FA2EF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1643/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00008, PMP/M.V. SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de instalação dos equipamentos de refrigeração de ar condicionados existentes e dos novos adquiridos, assim como, realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais de ar e aparelhos de ar condicionado, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor global R$ 18.809,52. Vigência: 10/11/2022 a 31/12/2022. Recurso: Aux. Brasil 66.417-0, FMAS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ECC2CBA2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1646/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00008, PMP/S. D. DA SILVA FERRAZ. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação dos equipamentos de centrais de ar condicionados existentes e dos novos adquiridos, assim como, realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais de ar condicionados e aparelhos de ar condicionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Valor global R$ 18.547,00. Vigência: 11/11/2022 a 31/05/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DB8B3F1B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1700/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00065, PMP/NORTE GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para a Unidade de Cuidados Intermediário Neonatal (UCI NEO) do Hospital Municipal de Paragominas/Pa. Valor global R$ 1.414.200,00. Vigência: 25/11/2022 a 25/11/2023. Recurso: MAC/FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:83D1D809

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 009/2022 – SEMUTRAN

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 240, Parágrafo Único, da Lei nº 422 / 87 de 1º de dezembro de 1987. E, considerando a necessidade em apurar à conduta dos servidores EDINEI LOPES VERDE e SEBASTIÃO REGINALDO DA SILVA PEQUENO diante dos fatos em TESE que ocorrem no Estádio Municipal de Paragominas.

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância, a fim de apurar a conduta dos servidores, acima citados, em razão de comunicação firmada pelo secretário de cultura, Sr. Claudei Madalena de Souza, na qual relata falta funcional dos referidos servidores no posto de serviço arena verde, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Designar como Sindicante o servidor MAKSUEL MATOS PINTO = Matrícula nº 112.3921, e delegando-lhes para esse fim as atribuições que me competem.
Art. 3° - Encaminhar a presente Portaria a SEMAFI, para fins de publicação em Diário Oficial do Município. Providencie o Recursos Humanos da Semutran.
Art. 4º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias pra conclusão, podendo ser prorrogado ao prazo máximo por mais 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada pelo Sindicante.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 21 de Novembro de 2022.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4BED7DEC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 010/2022 – SEMUTRAN

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 240, Parágrafo Único, da Lei nº 422 / 87 de 1º de dezembro de 1987. E, considerando a necessidade em apurar a conduta do Agente de Segurança Patrimonial MARCIO SOUZA MORAIS = Matrícula n°104.5778 face à apuração acerca de Relatório de Prevenção de Acidentes apresentado nesta secretaria onde o relator informa haver pessoas trafegando pela pista de manobras do aeródromo de Paragominas, colocando em risco a segurança da navegação aérea no aeródromo municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância, a fim de apurar a conduta do servidor acima citado, em tese, ao facilitar entrada de pessoas não autorizadas no Aeródromo Municipal de Paragominas, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Designar como Sindicante o servidor MAKSUEL MATOS PINTO = Matrícula nº 112.3921, e delegando-lhes para esse fim as atribuições que me competem.
Art. 3° - Encaminhar a presente Portaria a SEMAFI, para fins de publicação em Diário Oficial do Município. Providencie o Recursos Humanos da Semutran.
Art. 4º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias pra conclusão, podendo ser prorrogado ao prazo máximo por mais 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada pelo Sindicante.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 21 de Novembro de 2022.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BE9BC722

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 011/2022 – SEMUTRAN

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 240, Parágrafo Único, da Lei nº 422 / 87 de 1º de dezembro de 1987. E, considerando a necessidade em apurar supostas irregularidades, em tese, na conduta de Servidores Públicos acerca da tentativa de furto ocorrido na Escola Municipal de Educação Infantil Francisco Brasilino da Fonseca.

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância, a fim de apurar responsabilidades, em tese, na conduta dos servidores diante dos fatos ocorridos na Escola Municipal de Educação Infantil Francisco Brasilino, conforme documentação em anexo.
Art. 2º - Designar como Sindicante o servidor MAKSUEL MATOS PINTO = Matrícula nº 112.3921, delegando-lhe para esse fim as atribuições que me competem.
Art. 3° - Encaminhar a presente Portaria a SEMAFI, para fins de publicação em Diário Oficial do Município. Providencie o Recursos Humanos da Semutran.
Art. 4º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada pelo Sindicante.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 21 de Setembro de 2022.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2E626EE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, do tipo menor preço que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de ponta de pedras/pa. Abertura: 13/12/2022, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Informações: E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

WILLIAN DA SILVA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:486821FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
CTHT BRASIL LTDA. CNPJ nº **35.651.632/0001-08**. **1º Termo Aditivo ao Contrato 106/2022.** Processo Licitatório nº 034/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022. **Objeto**: contratação de empresa para aquisição de gesso em placa e forro pvc, inclusos os serviços de instalação, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer-FME, de Redenção/PA. Assinatura: 30/11/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Alteração Contratual para fins de alteração da razão social da empresa CTHT BRASIL EIRELI que passa a girar sob o nome de CTHT BRASIL LTDA.

PROF. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:05789876

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIOS LTDA. CNPJ nº 31.472.249/0001-23. **1º Termo Aditivo ao Contrato 201/2022** Processo Licitatório nº 021/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022. **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades escolares do Município de Redenção/PA, em atendimento ao FUNDEB. Assinatura: 18/11/2022. **OBJETO DO TERMO:** O presente termo aditivo contratual é para fins de acréscimo no quantitativo de até 25% do ITEM 1 (CADEIRA CONCHA PRANCHETA UNIVERS) do referido contrato.

PROF. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:C3BDCBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022.

A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados que por razões de impugnação ao edital e alteração, a CPL adia a abertura da CONCORRÊNCIA - tipo menor preço global, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, CALÇADAS DOTADAS DE ACESSIBILIDADE, CICLOVIA E SINALIZAÇÃO VÁRIA DA AVENIDA MARECHAL RONDON, NO MUNICIPIO DE REDENÇÃO PA, A SER CUSTEADO COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 073/2022- QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS-SEDOP E O MUNICIPIO DE REDENÇÃO PA.** Desta maneira esta Comissão estabelece a nova data para **03/01/2023** - terça-feira às 09h00min horas, horário local. O edital completo esta disponível no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 28 de Novembro de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:2BF30B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
CENTRO ESPIRITA REDENÇÃO. CNPJ nº **10.248.292/0001-30. 5º Termo Aditivo ao Contrato 215/2018**. Processo Licitatório nº 041/2018, na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2018. **Objeto:** a locação de que trata o presente contrato é de 01 (um) imóvel urbano localizado na av. Joaquim de Sousa Lima, s/n, setor novo horizonte, para funcionamento DA EMEF-I União Espirita para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data da Assinatura 22/11/2022. **OBJETO DO TERMO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 215/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:03AD8A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
CTHT BRASIL LTDA. CNPJ nº **35.651.632/0001-08. 1º Termo Aditivo ao Contrato 105/2022**. Processo Licitatório nº 034/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de gesso em placa e forro pvc, inclusos os serviços de instalação, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer-FME, de Redenção/PA. Data da Assinatura 28/11/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Alteração Contratual para fins de alteração da razão social da empresa CTHT BRASIL EIRELI que passa a girar sob o nome de CTHT BRASIL LTDA.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:CC6D39AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.362 - GABINETE

NOMEIA MEMBROS PARA CONDUZIR A REALIZAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Nomear e autorizar o Leiloeiro Municipal **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**, inscrito no CPF n.º 189.738.048-80, para conduzir o certame do Leilão Público em data a ser marcada conforme edital.

Art. 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. Compete o Leiloeiro organizar a lista dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, conduzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Equipe de Apoio processante do que couber.

Art. 4º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe do Leilão os servidores: LORENA GOMES MATOS, inscrita no nº de CPF 16.983.582-02; MARCUS VINICIUS SEVERIANO SOUZA, inscrito no CPF nº 036.629.172-62 e JANIELE SOARES SILVA, inscrita no nº de CPF 008.793.332-27.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:70C763F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.102 - GABINETE

REVOGA DECRETO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto nº 873 de 08 de abril de 2020 que nomeou a servidora **ANNA KAROLINE ARRAES SOUSA**, para exercer o cargo efetivo de Pedagoga, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E9B3A68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 417/2022

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais) ao servidor **SAMUEL MORAIS VIERA,** Psicólogo da Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 3_35/2, portador do CPF sob o n.º917.899.312-15, residente e domiciliado na rua 03 nº 1579,Setor Vila Verde II Rio Mara - PA, dados bancários: Banco Brasil, Ag: 061, C/C:7386982, em virtude de viagem a Cidade de Marabá/PA, para participar de uma Formação em Neurociência com o Prof. Dr. Caio, 30 de novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação,30 de novembro de 2022.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:816F8652

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1944/2022

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1251/2022-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADELSON FERNANDES DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 103702, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 07 de dezembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:51F98DE5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1945/2022

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 031/2022 – ASCOM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) GLAMEIRIANY DE SOUSA NASCIMENTO, lotado(a) no GABINETE DA PREFEITA, à serviço da ASCOM, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 01 a 03 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0DE2766F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1946/2022

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 138/2022 – SEMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JOSE CARLOS MARTINS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 05 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:292A4C5C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1949/2022

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01604/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ROBERTA SILVA GOMES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (buscar vacina), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2A868D0F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 01948/2022

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01603/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:41EFA343

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1947/2022

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01601/2022-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 04 e 05 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:28E6EE54

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR AGENOR ANTÔNIO MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **AGENOR ANTÔNIO MARINHO.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 30 de novembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

PAULO SERGIO P. DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A1FA7C88

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR GERSON DIAS MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **GERSON DIAS MARINHO.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 30 de novembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

PAULO SERGIO P. DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:97C088E0

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR ÁQUILA RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **GERSON DIAS MARINHO.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 30 de novembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

PAULO SERGIO P. DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B498D00E

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR FRANKLIN MELO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **FRANKLIN MELO DA SILVA.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 30 de novembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

PAULO SERGIO P. DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:18A09920

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR JOCILDO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **JOCILDO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 30 de novembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

PAULO SERGIO P. DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3CECFAC6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 400/2022

PORTARIA Nº 400/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Claudionor Soares dos Santos**, matrícula 013, na categoria funcional de Assistente Operacional, no período de 15/12/2022 a 14/01/2023, referente ao período aquisitivo de 28/01/2021 a 28/01/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 30 de Novembro de 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:20B0D66F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0401/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0401/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **NILTON DIAS COSTA**, Matrícula nº **000.143-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM-PA, no período de 29/11/2022 à 30/11/2022, VIAGEM PARA BELÉM/PA, JUNTO AO PARÁ RURAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 29 de Novembro de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:40FC8C99

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0402/2022

PORTARIA Nº 0402/2022 De 30 de novembro de 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Conceder nos termos do Art. 114 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, a conversão em espécie de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula 002, Grupo de Auxiliar Administrativo-Código-CMRP-AXA-020, na categoria funcional de Auxiliar Administrativo, referente ao quinquênio de 18/04/2010 a 18/04/2015, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira desta Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 30 de novembro de 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B4F7A2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO PORTARIA Nº 1937/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3130, do dia 29 de novembro de 2022, na PORTARIA Nº 1937, de 28 de novembro de 2022, que CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JOSE CARLOS MARTINS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JOSE CARLOS MARTINS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 30 de novembro de 2022.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:86C8CBBD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 053/2022

PORTARIA Nº 053/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 8º, da Lei Municipal nº 022/84 de 05 de dezembro de 1984.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 006/2022 – SAAE:

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a Título de Licença Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor MARTIM DE SOUSA registrado sob a matricula nº 28-2 lotado como Ajudante de Operador – Classe – D, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, de acordo com que estabelece o Art. 114, da Lei Complementar nº 002/2011 de 18 de novembro de 2011, autorizada relativo ao período aquisitivo de 01/12/2002 a 01/12/2007, a contar do dia 05 de Dezembro 2022 a 04 de Março de 2023 90(Noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Rondon do Pará, 30 de novembro de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:C4EE6DC8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 054/2022

PORTARIA Nº 054/2022 - SAAE

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º

Conceder férias regulamentares ao servidor VALDOMIRO SOUZA DOS SANTOS, lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao Exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de novembro de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:81D2EBD0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 055/2022

PORTARIA Nº 055/2022 - SAAE

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor SINIVALDO MENDES NETO, lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao Exercício de 2021/2022, no período de 11 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de novembro de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:3CEFA9D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 038/2022-DL/SEMSA

CONTRATO Nº.....: 001.29112022-SEMSA
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **038/2022-DL/SEMSA**
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.
CONTRATADO…: M A DA SULVA BENVINDO COMÉRCIO – ME.
CNPJ: 15.536.424/0001-42
OBJETO.....: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de transformador 112,5kva TRIF. 15kv e Para-raios Tensão BT 10 KA rede Convencional, atendendo a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis-PA.

VALOR.....: R$ 34.402,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dois reais).

Exercício: 2022

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: *10.301.0004.2.066 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS*
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: *4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente*
Fonte de Recursos: *15001002*
PROJETO/ATIVIDADE: *10.302.0004.2.034 – Aquisição de Mat. Perm. e Equipamentos Hospitalares*
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: *4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente*
Fonte de Recursos: *15001002*
Fonte de Recursos: *16010000*
Fonte de Recursos: *16320000*

VIGÊNCIA.....: 29 de novembro de 2022.
a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de novembro de 2022.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:EEC90FAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **038/2022-DL/SEMSA**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 29 de novembro de 2022.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:BD2B875C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2022-SEMINFRA
A **SECRETARIA MUNICIPLA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS** /Pará, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do **CONCORRENCIA PUBLICA Nº** 005/2022-SEMINFRA, objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS/PA, conforme CONVÊNIO Nº 222/2022 – SEDOP QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº:** 001.16092022-SEMINFRA, lavrado em favor da Empresa: **H. E. CONSTRUTORA LTDA**, (CNPJ **07.225.822/0001-10**), vencedora no valor: **R$ 2.281.104,07 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento quatro reais e sete centavos).**

Rurópolis-PA, 25 de novembro de 2022.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:0DFE585F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: **001.2511/2022 – SEMINFRA/PMR**
ORIGEM.....: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2022-SEMINFRA
CONTRATANTE.....: **SECRETARIA MUNICIPLA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS**.
CONTRATADO…: **H. E. CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO.....: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS/PA, conforme CONVÊNIO Nº 222/2022 – SEDOP**.
VALOR.....: **R$ 2.281.104,07 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento quatro reais e sete centavos)**
Exercício 2022: SECRETARIA MUNICIPLA DE INFRAESTRUTURA.
As despesas correspondentes ao objeto deste Contrato, correrão a conta do CONVÊNIO Nº **222/2022 – SEDOP** –
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, **ORIGEM**: RECURSO ESTADUAL; E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA PMR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SEDOP: 07.101 15. 695. 1498. 7658, Natureza das despesas: 444042, Fonte: 0101 / 0301 conforme nota de empenho 2022NE01834

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1010 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 0808 Secretaria de Infraestrura
Função Programática: 15 451 0007 1.019 Obras de Infraestrura Urbana
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra Estrutura Urbana
Programa: 0007 Infraestrutura urbana rural
Projeto Atividade: 1.019 Obras de Infraestrura Urbana
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não vinculados a impostos

VIGÊNCIA.....: 25 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de novembro de 2022.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3A28D547

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.787, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", IONE DOS SANTOS MARQUES, CPF Nº 000.052.542-13, FILHA DE RAIMUNDO DOS SANTOS E GALDINA SOUZA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Avenida Edivaldo Leite, nº 20, esquina com Travessa Turiano Meira, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Edivaldo Leite, medindo 10,45 metros; a Leste, com Patricia dos Reis Gomes (Lote nº 0009), medindo 14,40 metros; ao Sul, com Inavael Souza Domiciano (nº 07), medindo 10,20 metros; e a Oeste, com Travessa Turiano Meira, medindo 14,75 metros, com uma área total de 150,53m2"***, em favor de IONE DOS SANTOS MARQUES, CPF nº 000.052.542-13, Processo Administrativo nº 1111/2019 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep
Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0FDC5CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.788, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", MARIA MERES GOMES LIMA, CPF Nº 980.374.472-00, FILHA DE PEDRO GONÇALVES LIMA E SABINA GOMES LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Avenida Dom Frederico Costa, n° 4480, entre Rua Maringá e o Beco da Cemex, Bairro Urumari, Zona Leste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico Costa, medindo 10,33 metros; ao Sul, com o Beco da Cemex, medindo 13,37 metros; a Oeste, com Fitloc Engenharia e Locação de Máquinas Ltda (Lote n° 0588), medindo 05,89 metros; ao Norte, com Márcia Gaia Soares (Lote n° 0524), medindo 12,66 metros, com uma área total de 101,87m2"***, em favor de MARIA MERES GOMES LIMA, CPF nº 980.374.472-00, Processo Administrativo nº 1533/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:65C8C920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.789, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", EDIANA SOUSA DA COSTA, CPF Nº 039.958.482-06, FILHA DE ELIEZER MOTA DA COSTA E ELIZIANE DE SOUZA ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a

Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Travessa Esperança, n° 346, entre a Rua Novo Paraiso e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia, Zona Sul (a 20,00 metros da Rua Novo Paraíso e 29,15 metros da Rua Santos Dumont). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Esperança, medindo 09,36 metros; ao Sul, com Daniele de Castro Fonseca (Lote n° 0007), medindo 20,73 metros; a Oeste, com Nailsa Braz Ferreira (Lote n° 0011), medindo 09,38 metros; ao Norte, com Raimundo Pingarilho da Conceição (Lote n° 0005), medindo 19,74 metros, com uma área total de 188,41m2"***, em favor de EDIANA SOUSA DA COSTA, CPF nº 039.958.482-06, Processo Administrativo nº 1528/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:11590473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.790, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AO BENEFICIÁRIO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", ZILDONILSON JESUS FIGUEIREDO ARAÚJO, CPF Nº 833.758.302-97, FILHO DE JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO E MARIA DE NAZARÉ FIGUEIREDO ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Rua Espírito Santo, s/n, entre Rua Novo Paraíso e Rua Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul (a 40,73 metros da Rua Novo Paraíso e 11,06 metros Rua Cumarú). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Espírito Santo, medindo 10,11 metros; ao Sul, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote n° 0006), medindo 10,36 metros; a Oeste, com APP, medindo 09,98 metros; e ao Norte, com Marliane Nogueira Pereira (Lote n° 0004), medindo 12,74 metros, com uma área total de 113,76m2"***, em favor de ZILDONILSON JESUS FIGUEIREDO ARAÚJO, CPF nº 833.758.302-97, Processo Administrativo nº 1507/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que o donatário ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2D78DFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.791, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", NÍVIA CONCEIÇÃO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 036.611.462-03, FILHA DE MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a

Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Travessa El Shaday, n°131, esquina com a Rua Santos Dumont, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa El Shaday, medindo 17,90 metros; ao Norte, com Reiver Ruda Monteiro Viana (Lote n° 0012), medindo 32,55 metros; a Leste, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote n° 0009) e Veronica de França Ribeiro (Lote n° 0010), medindo 16,76 metros; e ao Sul, com Rua Santos Dumont, medindo 29,55 metros, com uma área total de 534,89m2"***, em favor de NÍVIA CONCEIÇÃO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 036.611.462-03, Processo Administrativo nº 1396/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9C7ACC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.792, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", JOSIANE NOGUEIRA SILVA, CPF Nº 040.373.822-96, FILHA DE JOSUÉ BEZERRA SILVA E DELMA DOS SANTOS NOGUEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Rua Gavião , n° 195, entre Travessa El Shaday e Travessa Antenor Batista, Bairro Vigia, Zona Sul (a 09,79 metros da Travessa El Shaday e 38,85 metros da Travessa Antenor Batista). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Gavião Real, medindo 10,30 metros; a Leste, com Marcelino Viana (Lote n° 0003), medindo 25,07 metros; ao Sul, com Jhuliane de Jesus da Silva (Lote n° 0013) medindo 11,02 metros; e a Oeste, com Sheila Imbiriba da Silva (Lote n° 0001), medindo 26,83 metros, com uma área total de 275,60m2"***, em favor de JOSIANE NOGUEIRA SILVA, CPF nº 040.373.822-96, Processo Administrativo nº 1392/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0AB0CEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.793, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AO BENEFICIÁRIO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", WNILSON NUNES DA SILVA, CPF N° 008.540.232-08, FILHO DE WILSON NUNES DA SILVA E NILCELI DA SILVA E SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a

Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Rua Cumarú, n° 12, entre Travessa Vitória e Travessa Olho de Águia, Bairro Vigia, Zona Sul (a 29,10 metros da Travessa Vitória e 27,10 metros da Travessa Olho de Águia). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Cumarú, medindo 10,03 metros; a Oeste, com Ramilson Soares Pereira (Lote n° 0020), medindo 32,57 metros; ao Norte, com por três linhas quebradas: a primeira linha no sentido Oeste-Leste com Alan Aires da Silva (Lote n° 0025) medindo 02,51 metros, a segunda linha no sentido Norte-Sul com Miguel Melo (Lote n° 0013), medindo 01,25 metros e a terceira linha no sentido Oeste-Leste com Melo (Lote n° 0013), medindo 07,33 metros; e a Leste com Dewtomar Henrique Lima de Lima (Lote n° 0018), Prefeitura Municipal de Santarém (Lote n° 0015) e Diane Ramires Silva (Lote n° 0014), com uma área total de 331,55m2"***, em favor de WNILSON NUNES DA SILVA, CPF n° 008.540.232-08, Processo Administrativo nº 1247/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que o donatário ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4F4635EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.794, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", SHIRLEY DE ALENCAR PARANATINGA, CPF N° 039.899.162-62, FILHA DE JOÃO FIGUEIRA PARANATINGA E RAIMUNDA SILVA DE ALENCAR.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Travessa Bom Jesus, nº 171, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul (a 61,50 metros da Rua Santos Dumont e 58,34 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Bom Jesus, medindo 10,17 metros; ao Norte, com Gecilene Caldeira da Silva (Lote n° 0025) medindo 37,54 metros; a Leste, com Francisco Solano da Silva Capucho (Lote n° 0009) e Ozita Sousa de Oliveira (Lote n° 0010), medindo 12,18 metros; e ao Sul, com por três linhas quebradas: a primeira linha no sentido Leste-Oeste com Francisco Lima da Silva (Lote n° 0011), medindo 08,97 metros, a segunda linha no sentido Norte-Sul com Francisco Lima da Silva (Lote n° 0011); medindo 02,34 metros e a terceira linha no sentido Leste-Oeste com Raimundo da Silva Miranda (Lote n° 0023), medindo 29,16 metros, com uma área total de 446,53m2",*** em favor de SHIRLEY DE ALENCAR PARANATINGA, CPF n° 039.899.162-62, Processo Administrativo nº 1153/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E73FFD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.795, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À

BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", JULIANE CARVALHO BARBOSA, CPF N° 806.385.462-49, FILHA DE MARIA DE NAZARÉ CARVALHO BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Travessa Turiano Meira, n° A300, esquina com Travessa Vera Paz, Bairro Vigia Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 09,94 metros; a Leste, com Travessa Turiano Meira, medindo 30,49 metros; ao Sul, por duas linhas com Victor Barbosa Lima (Lote n° 0002): a primeira linha medindo 14,58 metros no sentido Leste-Oeste e a segunda linha no mesmo sentido levemente inclinada, medindo 12,45 metros; e a Oeste, com Travessa Vera Paz, medindo 25,73 metros, com uma área total de 500,60m2"***, em favor de JULIANE CARVALHO BARBOSA, CPF n° 806.385.462-49, Processo Administrativo nº 1051/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:906E9D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.796, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", ALDEIZE SILVA DE CASTRO, CPF N° 614.392.402-30, FILHA DE ADERCIO CORREIA DE CASTRO E CECILIA BENICIO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na **"Travessa Vera Paz, nº 177,** ***entre a Rua Águia Real e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia, Zona Sul (a 39,31 metros da Rua Águia Real e 10,79 da Rua Santos Dumont). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa*** **Vera Paz,** ***medindo 11,08 metros; ao Norte, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote n° 0013), medindo 28,95 metros; a Leste, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote n° 0009), medindo 10,17 metros; ao Sul, com Pedro Garcia de Sousa (Lote n° 0011), medindo 28,52 metros, com uma área total de 303,51m2"***, em favor de ALDEIZE SILVA DE CASTRO CPF n° 614.392.402-30, Processo Administrativo nº 1025/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BB8E2BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.797, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

"MORAR LEGAL", MARICELI SOUZA DA SILVA, CPF N° 046.513.012-74, FILHA DE ELIELSON EVALDO SANTOS DA SILVA E MIRACELIA ANDRADE DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Travessa Belo Monte, n° 306, entre Rua Águia Real e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia, Zona Sul (a 39,23 metros da Rua Águia Real e 04,39 metros da Rua Santos Dumont). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Belo Monte, medindo 09,65 metros; ao Sul, com Edna Ferraz Viana (Lote n° 0007), medindo 33,41 metros; a Oeste, com Micheli dos Santos Pereira (Lote n° 0009), medindo 09,78 metros; e ao Norte, com Telma Marlene Santos Neves (Lote n° 0005), medindo 31,14 metros, com uma área total de 297,90m2"***, em favor de MARICELI SOUZA DA SILVA, CPF n° 046.513.012-74, Processo Administrativo nº 0822/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:74089106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.798, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF N° 031.910.712-45, FILHA DE EZEQUIAS CUNHA DE OLIVEIVA E ROSIMAR SANTOS DA ROCHA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado no ***"Beco do Poeta, n° 48, entre Travessa Belo Monte e Travessa Esperança, Bairro Vigia, Zona Sul (a 17,48 metros da Travessa Esperança e 40,55 metros da Travessa Belo Monte). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Beco do Poeta, medindo 08,57 metros; a Leste, com Jorlane Santos Silva (Lote n° 0003), medindo 18,76 metros; ao Sul, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote n° 0008), medindo 07,85 metros; e a Oeste, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote n° 0001), medindo 18,63 metros, com uma área total de 152,99m2"***, em favor de ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF n° 031.910.712-45, Processo Administrativo nº 0804/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C254567D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.799, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DE FÁTIMA PANTOJA DA ROCHA, CPF Nº 437.323.802-20, FILHA DE TEODOSIO PANTOJA E MARIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Palhão, n°1453, entre a Rua São Paulo e Rua Marajó, Bairro São José Operário, Zona Leste (a 22,05 metros da Rua São Paulo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Palhão, medindo 09,95 metros; a Leste, com Raimunda Silva Neres, medindo 30,74 metros; ao Sul, com Maria Bilo Almeida de Amorim, medindo 10,05 metros; e a Oeste, com Maria Eulália Sousa dos Santos, medindo 30,55 metros, com uma área total de 306,40 m2",*** em favor de MARIA DE FÁTIMA PANTOJA DA ROCHA, CPF nº 437.323.802-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1975/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D7F58B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.800, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A IVONETE DOS SANTOS SILVA, CPF nº 269.850.202-91, FILHA DE RAIMUNDO NONATO DA SILVA E ODAIR DOS SANTOS SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Av. Magalhães Barata, nº 1930, entre a Rua Quixadá e Travessa Luiz Barbosa, Bairro Esperança, Zona Central (a 133,48 metros da Travessa Luiz Barbosa). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Av. Magalhães Barata, medindo 10,36 metros; ao Sul, com Antônio Barros de Sousa, medindo 58,04 metros; a Oeste, com Francisco Fernandes Santos, medindo 09,00 metros; e ao Norte, com Junio Tavares, medindo 60,58 metros, com uma área total de 568,54m²",*** em favor de IVONETE DOS SANTOS SILVA, CPF nº 269.850.202-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0916/2018-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0900C397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.801, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A VILANI ALVES FERNANDES DOS SANTOS, CPF Nº 663.024.392-72, FILHA DE ANTONIETA ALVES FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Mocidade, nº 265, entre Avenida Mangabeira e Avenida Cristo Rei, Bairro Diamantino, Zona Central (a 71,80 metros da Avenida Mangabeira e 50,20 metros da Avenida Cristo Rei). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Mocidade, medindo 10,71 metros; ao Norte, com Armelindo Araújo (Lote n° 0318), medindo 30,09 metros; a Leste, com C B S Fernandes Construtora e Engenharia Eireli (Lote nº 0155), medindo 10,31 metros; e ao Sul, com Ana Mary Lobato (Lote n° 0297), medindo 30,39 metros, com uma área total de 317,87m²",*** em favor de VILANI ALVES FERNANDES DOS SANTOS, CPF nº 663.024.392-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0539/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B554DE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.802, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A BIODIAGNÓSTICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 15.064.674/0001-27.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Avenida Muiraquitã, nº 130, esquina com a Rua Xingú e Rua Portugal, Bairro Interventoria. Limitando-se: ao Sul, com a Avenida Muiraquitã, medindo 60,43 metros; ao Norte, com dois confinantes, Luiz Pereira da Silva e Ozonio de Aguiar Narciso, medindo 60,26 metros; a Leste, com a Avenida Portugal, medindo 55,78 metros; e a Oeste, com Travessa Xingú, medindo 55,67 metros, com uma área total de 3.362,08m2"***, em favor de BIODIAGNÓSTICOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.064.674/0001-27, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0950/2018 - SEHAB.
.
Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FB3EAAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.803, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DINAIM MOURA DA SILVA, CPF N° 225.600.502-53, FILHA DE COSMO CARDOSO DE MOURA E FRANCISCA BATISTA MONTEIRO MOURA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Avenida Curuá-Una, nº 1679, entre a Avenida Santos Dumont e Avenida Haroldo Veloso, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 35,95 metros da Avenida Haroldo Veloso). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Curuá-Una, medindo 20,61 metros; ao Norte, com Rosemary dos Santos Sousa, medindo 28,38 metros; a Leste, com Sebastião das Graças Dias Campos, medindo 22,36 metros; e ao Sul, com Ivaneide de Sousa Nascimento, medindo 26,78 metros, com uma área total de 591,06m2",*** em favor de DINAIM MOURA DA SILVA, CPF n° 225.600.502-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0754/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:39E2FFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.804, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSIEL CARNEIRO PINHEIRO, CPF N° 638.411.422-49, FILHO DE MANUEL LIMA PINHEIRO E MARIA CARNEIRO PINHEIRO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Val Paraíso, s/n, esquina com Rua Canário, Bairro Alvorada, Zona Oeste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Val Paraíso, medindo 09,74 metros; ao Sul, com Rua Canário, medindo 19,96 metros; a Oeste, com José Agostinho, medindo 09,84 metros; ao Norte, com Carlos Cley Souza Santos, medindo 20,35 metros, com uma área total de 197,12m2",*** em favor de JOSIEL CARNEIRO PINHEIRO, CPF n° 638.411.422-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0370/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:68C8A9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.805, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JORGE AUGUSTO MOITA CUNHA, CPF N° 414.848.192-68, FILHO DE BENEDITO CARNEIRO DE CUNHA E ANTONIA ALBANI MOITA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Copacabana, s/n, entre a Rua Professor Juvêncio Navarro e Rua Mingote, Bairro Vila de Alter do Chão (a 14,80 metros da Rua Professor Juvêncio Navarro). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Copacabana, medindo 14,40 metros; ao Norte, com Carlos Pimenta de Jesus, medindo 44,35 metros; a Leste, com Rosa Helena Veras Mourão, medindo 15,45 metros; e ao Sul, com Maria Madalena da Costa, medindo 45,90 metros, com uma área total de 672,00m2",*** em favor de JORGE AUGUSTO MOITA CUNHA, CPF n° 414.848.192-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1576/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F61F2596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.806, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUCAS SANTANA RITA, CPF N° 325.994.598-93, FILHO DE JOSÉ ADEMAR RITA E DIRCE APARECIDA DE SANTANA RITA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a

Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Copacabana, nº 655, entre a Rua Mingote e Rua Everaldo Martins, Vila de Alter do Chão (a 52,07 metros da Rua Mingote). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Copacabana , medindo 50,08 metros; ao Norte, com João José de Oliveira Miléo, por 3 linhas: 1ª no sentido No-Se, medindo 30,40 metros, 2ª no sentido NS, medindo 10,04 metros e 3ª no sentido So-Ne, medindo 33,79 metros; a Leste, com por 02 linhas, sendo a 1ª no sentido NS, medindo 14,77 metros e a 2ª no sentido Ne-So, medindo 04,10 metros, ambas com Luiz Lopes Bernardino; e ao Sul, com 5 linhas: a 1ª no sentido LO, medindo 15,82 metros, 2ª no sentido NS, medindo 48,70 metros, ambas com Luiz Lopes Bernardino, 3ª no sentido LO, medindo 19,58 metros com Rua Mingote; 4ª no sentido SN, medindo 50,21 metros e 5ª no sentido LO, medindo 39,97 metros, ambas com Leila Frota Maria Coutinho Silva, Leide Antonitti Abranches e Antônio Filho Macêdo, com uma área total de 2.885,34m2",*** em favor de LUCAS SANTANA RITA, CPF n° 325.994.598-93, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1140/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FAF6BCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.807, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A AGENOR DE SOUSA FARIAS, CPF N° 064.475.542-34, FILHO DE BENEDITO ROLINO DE FARIAS E MARIA JOSÉ DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Marechal Rondon, nº 2632-B, esquina com Avenida Magalhães Barata, Bairro Aparecida, Zona Norte. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com por duas linhas: a primeira no sentido Leste-Oeste com Avenida Marechal Rondon medindo 07,49 metros e a segunda linha levemente inclinada com Avenida Marechal Rondon, medindo 02,98 metros; a Oeste, com Avenida Magalhães Barata, medindo 27,79 metros; ao Norte, com Adeísa Portela, medindo 02,86 metros; e a Leste, com Adeísa Portela, medindo 25,11 metros, com uma área total de 172,43m2",*** em favor de AGENOR DE SOUSA FARIAS, CPF n° 064.475.542-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1770/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BB9F3790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.808, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A VALDECI OLIVEIRA DE SOUSA, CPF N° 231.411.152-49, FILHA DE JOSÉ ZENIRDO TAVARES DE OLIVEIRA E PAULINA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Travessa Nossa Senhora do Rosário, nº 672, esquina com Rua Margarida, Bairro Amparo, Zona Oeste. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Nossa Sra. do Rosário, medindo 09,90 metros; ao Norte, com Rua das Margaridas, medindo 29,47 metros; ao Sul, com Miracelia de Jesus, medindo 29,45 metros; e a Leste, com Antônia da Silva Sousa, medindo 09,20 metros, com uma área total de 281,28m2",*** em favor de VALDECI OLIVEIRA DE SOUSA, CPF n° 231.411.152-49,

no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº1348/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7A299DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.809, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A OPÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 22.527.418/0001-94.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Ituqui, s/n, esquina com a Rua Espírito Santo, Bairro Amparo, Zona Oeste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Ituqui, medindo 29,68 metros; a Oeste, com 3 linhas: a 1ª linha sentindo N-S, medindo 31,90 metros, com Nélio Silva Sousa; 2ª linha, sentindo O-L, medindo 0,68 metros e 3ª linha, sentindo N-S medindo 32,41 metros, ambas com Diocese de Santarém; ao Norte, com a Rua Vitória Régia, medindo 26,92 metros; e a Leste, com a Rua Espírito Santo, medindo 63,56 metros, com uma área total de 1.874,35m2",*** em favor de OPÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.527.418/0001-94, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0079/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2DF2B752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.810, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARLEUZA COSTA FERREIRA, CPF N° 615.913.352-72, FILHA DE MARTINHO JOSÉ FERREIRA E CLELIA PAULA DA COSTA FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Travessa São Francisco, nº 912, entre a Rua Bela Vista e Rua Ipojucan, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 33,50 metros da Rua Bela Vista). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa São Francisco, medindo 07,70 metros; ao Sul, com Elizangela da Conceição Fernandes Paiva, medindo 41,00 metros; a Oeste, com Cícero Pereira da Silva, medindo 07,45 metros; ao Norte, com Janisete Alves Espindola Pinto, medindo 41,00 metros, com uma área total de 310,49m2",*** em favor de MARLEUZA COSTA FERREIRA, CPF n° 615.913.352-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0593/2021-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F053CDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.811, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DO ROSÁRIO SILVA BUCHALLE, CPF N° 268.446.132-53, FILHA DE RAIMUNDO VASCONCELOS E VERÔNICA PINTO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Ituqui, nº 321, esquina com a Rua Santa Terezinha, Bairro Amparo, Zona Oeste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Ituqui, medindo 15,98 metros; a Leste, com Laura Pena de Souza, medindo 31,15 metros; ao Sul, com Opções Engenharia e Serviços Ltda - ME, medindo 15,73 metros; e a Oeste, com Rua Santa Terezinha, medindo 31,48 metros, com uma área total 496,45m2",*** em favor de MARIA DO ROSÁRIO SILVA BUCHALLE, CPF n° 268.446.132-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0725/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:118EBBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.812, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ DAS GRAÇAS MARTINS, CPF N°100.486.342-04, FILHO DE FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO E ALZIRA MAIA MARTINS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua General Assunção, n°59, entre a Rua Sol Nascente e Rua Moura de Carvalho, Bairro Santo André, Zona Sul (a 09,51 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se; a Leste, para onde faz frente, com Rua General Assunção, medindo 15,01 metros; ao Sul, com Hélio Muller, medindo 29,94 metros; a Oeste, com Hélio Mulher, medindo 15,11 metros; ao Norte, com Rosivaldo Pires Martins, medindo 30,54 metros, com uma área total 455,32m2"***, em favor de JOSÉ DAS GRAÇAS MARTINS , CPF n° 100.486.342-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0150/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3208232B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.813, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ZENEIDE PIMENTEL

SQUIRES, CPF N° 312.044.652-15, FILHA DE MARIA TEREZA PIMENTEL.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Marechal Rondon, nº 2756, esquina com Travessa Assis de Vasconcelos, Bairro Aparecida, Zona Norte. Limitando-se ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Marechal Rondon, medindo 23,22 metros; a Oeste, com Ana Carolina Pinto Carvalho, medindo 34,07 metros; ao Norte, com Monte Dourado Auto Diesel Ltda EPP, medindo 24,78 metros; e a Leste, com Travessa Assis de Vasconcelos, medindo 34,05 metros, com uma área total 813,82m2",*** em favor de ZENEIDE PIMENTEL SQUIRES, CPF n° 312.044.652-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1169/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FB253FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.814, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA JOSÉ DA SILVA DAMASCENA, CPF N°120.308.132-49, FILHA DE ANTÔNIO COELHO DA SILVA E JUDITE PEREIRA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua São Jorge, nº 154, entre a Rua São Judas Tadeu e Rua Duque de Caxias, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 28,44 metros da Rua São Judas Tadeu). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua São Jorge, medindo 10,27 metros; ao Oeste, com Aurilene dos Santos, medindo 31,34 metros; ao Norte, com Sandra Rodrigues Xavier, medindo 09,93 metros; e a Leste, com Veronica Barreto do Nascimento e Anderson da Silva dos Santos, medindo 32,04 metros, com uma área total de 319,63m2",*** em favor de MARIA JOSÉ DA SILVA DAMASCENA, CPF n°120.308.132-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1594/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:28471B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.815, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JONIELSON MARTINS DA SILVA, CPF N° 575.476.372-72, FILHO DE FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS E BRASILINA MARTINS DE MONTEIRO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Novo Horizonte, nº 31, entre a Rua Moema e Rua Tupy, Bairro Matinha, Zona Sul (a 47,60 metros da Rua Moema). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Novo Horizonte, medindo 13,90 metros; ao Norte, com Raimundo Nonato, medindo 15,20 metros; a Leste, com Balbina Oliveira, medindo 12,30 metros; e ao Sul, com Antônio Oliveira, medindo 16,00 metros, com uma área total de 191,30m2",*** em favor de JONIELSON MARTINS DA SILVA, CPF n° 575.476.372-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0387/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:916DC1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.816, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA NADIR MARQUES REBOUÇAS AGUIAR, CPF N° 533.566.912-87, FILHA DE FRANCISCO OBEDE DE MENDONÇA REBOUÇAS E MARIA DA PIEDADE MARQUES DE JESUS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Nova, nº 117, esquina com Beco Novo, Bairro São Francisco, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Nova, medindo 09,33 metros; a Oeste, com Gerlan de Aguiar Azevedo, por 3 linhas: a 1ª no sentido N-S, medindo 08,01 metros, a 2ª no sentido O-L, medindo 0,97 metros, a 3ª no sentido N-S, medindo 15,04 metros; ao Norte, com Juvenal de Souza Aquino, medindo 10,13 metros; e a Leste, com Beco Novo, medindo 23,98 metros, com uma área total de 229,08m2",*** em favor de MARIA NADIR MARQUES REBOUÇAS AGUIAR, CPF n° 533.566.912-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0021/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:478E3190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.817, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A G. DE AGUIAR AZEVEDO LTDA, CNPJ Nº 38.130.946/0001-45.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na **" *Travessa Diamantino, nº 2338, entre Rua Sol Nascente e Rua Moura de Carvalho, Bairro Santo André, Zona Sul (a 55,36 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Diamantino, medindo 05,01 metros; ao Sul, com G. de Aguiar Azevedo Ltda, medindo 30,00 metros; a Oeste, com Aurea Gama da Silva, medindo 04,98 metros; e ao Norte, com Aurizene Monteiro da Silva, medindo 29,86 metros, com uma área total de 149,37m2*, em favor de G. DE AGUIAR AZEVEDO LTDA, CNPJ nº 38.130.946/0001-45, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1649/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3480895A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.818, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A G. DE AGUIAR AZEVEDO LTDA, CNPJ Nº 38.130.946/0001-45.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na " ***Travessa Diamantino, nº 2344, entre Rua Sol Nascente e Rua Moura de Carvalho, Bairro Santo André, Zona Sul (a 50,37 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Diamantino, medindo 04,99 metros; ao Sul, com Gerlan de Aguiar Azevedo e Maria Nadir M. R. Aguiar, medindo 29,99 metros; a Oeste, com Aurea Gama da Silva, medindo 04,93 metros; ao Norte, com G. de Aguiar Azevedo Ltda, medindo 30,00 metros, com uma área total de 148,61m2***, em favor de G. DE AGUIAR AZEVEDO LTDA, CNPJ nº 38.130.946/0001-45, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1650/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:61D5B219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.819, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ EDUARDO LOBATO DE SIQUEIRA, CPF N° 514.033.662-68, FILHO DE JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SIQUEIRA E ZUILA DE NAZARÉ LOBATO DE SIQUEIRA, E CAROLINE DEBASTIANE, CPF N° 006.433.229-22, FILHA DE NELSON CESAR DEBASTIANE E THEREZINHA GIRARDI DEBASTIANE.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na **"*Avenida Marechal Rondon, nº 1091, entre Travessa Turiano Meira e Travessa Dom Amando, Bairro Santa Clara, Zona Norte (a 46,50 metros da Travessa Turiano Meira). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente com a Avenida Marechal Rondon, medindo 03,00 metros; a Leste, por três linhas quebradas, sendo a 1ª no sentido N/S, com José Eduardo Lobato, medindo 50,00 metros; a 2ª no sentindo O/L, com José Eduardo Lobato, medindo 15,00 metros; e a 3ª no sentindo N/S, com Benedito Deroci Cunha e Miguel Angelo Rocha Miranda, medindo 12,00 metros; ao Sul, com a Escola Infantil Abelinha, medindo 15,00 metros; e a Oeste, com Lilyan Cristina Pereira da Silva, medindo 62,00 metros, com uma área total de 273,00m2"***,em favor de JOSÉ EDUARDO LOBATO DE SIQUEIRA, CPF n° 514.033.662-68 e CAROLINE DEBASTIANE, CPF n° 006.433.229-22, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0983/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BCC42C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.820, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HIDERALDO LUIZ ERRUAS VASCONCELOS, CPF N° 110.464.142-91, FILHO DE FRANCISCO DA SILVA VASCONCELOS E MARIA JURACI PEREIRA ERRUAS VASCONCELOS; E ANA CRISTINA BEZERRA VASCONCELOS, CPF N° 312.003.972-15, FILHA DE SEBASTIÃO NOLASCO BEZERRA E MAURA DIAS BEZERRA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Mendonça Furtado, nº 375, entre a Travessa Professor José Agostinho e Rua Madre Imaculada, Bairro Prainha, Zona Norte (a 22,20 metros da Travessa Professor José Agostinho). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Mendonça Furtado, medindo 05,50 metros; a Leste, com Antônio Francisco de Sousa, medindo 28,20 metros; ao Sul, com Antônio Silvio Mota dos Santos, medindo 04,70 metros; e a Oeste, com Maria Estela Freire Cota, medindo 27,60 metros, com uma área total de 142,29m2",*** em favor de HIDELVANDRO LUIZ ERRUAS VASCONCELOS, CPF n° 110.464.142-91 e ANA CRISTINA BEZERRA VASCONCELOS, CPF n° 312.003.972-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0581/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6B5F34DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.821, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DAVID MICHAEL RIENTS, CPF Nº 093.967.591-98, FILHO DE VERLAND GEORGE WILLIAM RIENTS E SHIRLEY RUTH OTTO; E CLEIDE PINTO RIENTS, CPF N° 407.639.782-72, FILHA DE CLÁUDIO PINTO E MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Professor Juvêncio Navarro, nº 1314, esquina com Travessa 24 de Junho, Bairro Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Prof. Juvêncio Navarro, medindo 13,92 metros; a Oeste, com Dalvanira Cohen Correa, medindo 24,60 metros; ao Norte, com Elizandra dos Santos Nobre, medindo 14,00 metros; e a Leste, com Travessa 24 de Junho, medindo 24,40 metros, com uma área total de 343,42m2",*** em favor de DAVID MICHAEL RIENTS, CPF nº 093.967.591-98 e CLEIDE PINTO RIENTS, CPF nº 407.639.782-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0882/2018 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BFACDB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.822, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALAN ARLEY SILVA REIS, CPF Nº 049.026.342-95, FILHO DE JARDSON DOS REIS ROSA E CLAUDIANE SILVA REIS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Baturité, s/n, esquina com Avenida Humaitá, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-***

se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Baturité, medindo 40,00 metros; a Oeste, com Alan Arley Silva Reis, medindo 30,06 metros; ao Norte, com Irandy José Pena Olivetto, medindo 40,00 metros; e a Leste, com Avenida Humaitá, medindo 29,71 metros, com uma área total de 1.194,59m", em favor de ALAN ARLEY SILVA REIS, CPF n° 049.026.342-95, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0647/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:85253161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.823, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUCICLEIA RAMOS SOARES, CPF N° 927.685.632-34 FILHA DE LUIS ODSON SOARES E MARIA RAMOS SOARES.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Everaldo Martins, nº 52, entre a Rua Jerusalém e Rua Imperatriz, Bairro Nova República, Zona Sul (a 04,89 metros da Rua Jerusalém). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Everaldo Martins, medindo 16,74 metros; ao Norte, com Mara Lúcia Pereira Caldeira, medindo 15,19 metros; a Leste, com Rua Chico Mendes, medindo 16,85 metros; e ao Sul, com Antônio José de Sousa, medindo 20,07 metros, com uma área total de 292,44m2",*** em favor de LUCICLEIA RAMOS SOARES, CPF n° 927.685.632-34 no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0059/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2D20D25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.824, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A IVANÚBIA PINTO FERREIRA, CPF N° 324.354.792-04, FILHA DE IVAN DE SANTANA PINTO E IDALINA CERDEIRA PINTO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Travessa Camiranga, nº 672, entre a Rua Maracanãzinho e Rua Aramanaí, Bairro Maracanã, Zona Oeste (a 52,93 metros da Rua Maracanãzinho). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Camiranga, medindo 11,87 metros; ao Norte, com Edmilson Siqueira de Andrade, medindo 30,15 metros; a Leste, com Sebastião Liberal Sousa, medindo 11,96 metros; e ao Sul, com Galvão José da Silva, medindo 30,55 metros, com uma área total de 361,58m2",*** em favor de IVANÚBIA PINTO FERREIRA, CPF n° 324.354.792-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0028/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1057A16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.825, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MENDES E MENDES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 06.540.951/0001-30.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***" Avenida Palhão, s/n, entre a Travessa Couto Magalhães e Rua Castanheira, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 28,79 metros na Travessa Couto Magalhães). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Palhão, medindo 09,61 metros; a Leste, com Antônio Vieira de Araújo, medindo 30,65 metros; ao Sul, com Elineusa Feleol Mendes, medindo 09,99 metros; e a Oeste, com Jonas Corrêa Mendes Filho, medindo 30,03 metros, com uma área total de 297,12m2"***, em favor de MENDES E MENDES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 06.540.951/0001-30, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1078/2021 - SEHAB.
.
Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D17F3A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.826, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALCIMOR DE JESUS DA SILVA CARDOSO, CPF N° 205.187.812-91, FILHO DE ABELARDO CORREA CARDOSO E MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Beija-Flor, nº 45, esquina com Novo Hamburgo, Bairro Jutaí, Zona Leste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Beija-Flor, medindo 09,91 metros; a Leste, com Rua Novo Hamburgo, medindo 29,94 metros; ao Sul, com Joel Ferreira Gomes, medindo 11,59 metros; e a Oeste, com Antônio Sousa Mota, medindo 29,80 metros, com uma área total de 321,01m²"***, em favor de ALCIMOR DE JESUS DA SILVA CARDOSO, CPF n° 205.187.812-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1310/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:150A646B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.827, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUCICLEIA RAMOS SOARES, CPF N° 927.685.632-34 FILHA DE LUIS ODSON SOARES E MARIA RAMOS SOARES.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Mangabeira, nº 203, entre Rua José do Patrocínio e Travessa Lauro Sodré, Bairro Diamantino, Zona Central (a 18,30 metros as Rua José Patrocínio e 34,61 metros Travessa Lauro Sodré). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Mangabeira, medindo 07,40 metros; a Leste, com Elcy Costa Aguiar, medindo 26,50 metros, ao Sul com Maria Socorro Alexandre de Araújo, medindo 07,40 metros; e a Oeste, com Lucicleia Ramos Soares, medindo 26,75 metros, com uma área total de 196,88m²",*** em favor de LUCICLEIA RAMOS SOARES, CPF n° 927.685.632-34 no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1561/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EC3D5905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.828, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A TANIA CRISTINA BRITO DOS SANTOS, CPF N° 642.553.602-00, FILHA DE ANTONIO ERASMO BRITO E MARFISA DE OLIVEIRA BRITO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Travessa Vicente Braga, nº 390, entre a Avenida Seringueira e Rua Serra do Galo, Bairro Floresta, Zona Central (a 41,50 metros da Avenida Seringueira). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Vicente Braga, medindo 10,00 metros; ao Sul, com Jovenira Silva Santos, medindo 31,50 metros; a Oeste, com João Valentim Feitosa, medindo 13,20 metros; ao Norte, com José Maria Silva Ferreira, medindo 33,50 metros, com uma área total de 377,00m2",*** em favor de TANIA CRISTINA BRITO DOS SANTOS, CPF n° 642.553.602-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0397/2014 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:622A05F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.829, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A VILSON PEREIRA DA SILVA, CPF N° 046.236.062-87, FILHO DE GERALDO PEREIRA DA SILVA E GENY MARTINS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Curió, nº 47, esquina com Rua 29 de Agosto, Bairro Alvorada, Zona Oeste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Curió, medindo 10,12 metros; a Leste, com Rua 29 de Agosto, medindo 20,18 metros; ao Sul, com Delma Figueira, medindo 09,88 metros; e a Oeste, com Luiz Santos Antunes, medindo 19,73 metros, com uma área total de***

199,42m2", em favor de VILSON PEREIRA DA SILVA, CPF n° 046.236.062-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1705/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:57E57A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.830, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO, AO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 21.642, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal n° 21.642, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado no *"Rua Independência, n° 538, entre Avenida São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 20,22 metros da Avenida São João e 100,67 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Independência, medindo 10,01 metros; ao Sul, com Vanderlei Figueira Garcia, medindo 30,08 metros; ao Norte, com Carlos Sérgio Barrozo Fernandes (Lote nº 0652), medindo 16,60 metros; a Oeste, com Patrick Miranda da Silva (Lote nº 0353) e Fábio Miranda da Silva (Lote nº 0346), medindo 09,86 metros; e ao Norte, com Adélia Cruz Moraes (Lote nº 0042), medindo 29,79 metros, com uma área total de 299,60m2"*, a ANTONIO DA SILVA, CPF n° 143.963.352-53, Processo Administrativo n° 0075/2020-SEHAB".

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 21.336, de 18 de julho de 2022.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B0156F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.831, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 21.336, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal n° 21.336, de 24 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "*Rua São Lucas, nº 469, entre as Travessas Humberto Alves e 31 de Maio, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 68,25 metros da Travessa Humberto Alves). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua São Lucas, medindo 06,57 metros; a Leste, com Leticia Maria Carmo de Castro, medindo 36,00 metros; ao Sul, com Maria de Sousa Oliveira, medindo 06,06 metros; e a Oeste, com Maria José dos Santos, medindo 35,40 metros, com uma área total de 225,18m²*"; a JOÃO ALVES DELGADO JÚNIOR, CPF n° 882.110.452-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 1786/2020-SEHAB".

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 21.336, de 24 de setembro de 2021.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:764F9680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.832, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 21.551, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal n° 21.551, de 10 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado no ***"Avenida Paulo Maranhão, s/n, esquina com a Travessa Frei Ambrósio, Bairro Aparecida, Zona Norte. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Paulo Maranhão, medindo 09,82 metros; a Leste, com Olimpia da Silva Carvalho, medindo 21,06 metros; ao Sul, com Raimundo Gonzaga de Carvalho, medindo 10,40 metros; e a Oeste, com Travessa Frei Ambrósio, medindo 22,01 metros, com uma área total de 217,42m2"***, em favor de ALGENORA GOMES TRINDADE, CPF n° 387.694.502-00 e JAIR CAVALCANTE TRINDADE, CPF nº 206.645.162-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0655/2021 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 21.551, de 10 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:26F47F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.834, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 21.337, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal n° 21.337, de 24 DE SETEMBRO DE 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua São Lucas, nº 490, entre a Travessa Humberto Alves e Travessa 31 de Maio, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 56,86 metros da Travessa Humberto Alves). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua São Lucas, medindo 11,12 metros; a Oeste, com Francisca Pereira da Silva, medindo 32,50 metros; ao Norte, com Antônio Lemos da Silva e Elke Soraya da Silva R., medindo 10,36 metros; e a Leste, com Regina Lucia da Rocha Castro, medindo 31,50 metros, com uma área total de 343,27m²"***, a JOÃO ALVES DELGADO, CPF n° 066.037.182-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 0988/2020-SEHAB".

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 21.337, de 24 de setembro de 2021.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BBE212CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SEMAP. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresa: **U F AGUIAR EIRELI** – CNPJ nº 63.833.883/0001-30. Valor **R$ 14.181,52**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SEMAP. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresa: **PIAU FORMULARIOS EIRELI** – CNPJ nº 15.762.990/0001-72. Valor **R$ 7.417,00**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SEMAP. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresa: **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** – CNPJ nº 35.946.280/0001-00. Valor **R$ R$ 2.384,10**

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6AED4FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 055/2022-SEMAP
O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE. Art. 1º -** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria

Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP**. **MARIA RISELI CARVALHO CASEMIRO** – Matrícula nº 85916. **Art. 2º -** Para fiscal substituto fica designado o servidor: **MARLISON LUAN SILVA RODRIGUES** – Matrícula nº 88186. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos 30 dias de Novembro de dois mil e vinte e dois.

BRUNO DA SILVA COSTA.
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca. Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:915AFCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTUR

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2022/SEMTUR.
Objeto: Aquisição de combustivel, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo – SEMTUR, Contrato Nº 18/2022- SEMTUR. Partes: Secretaria de Turismo e Rushel Comerc. E Distrib. Eireli, CNPJ: 39.383.026/0001-00. Valor: R$ 19.907,39. Vigência: 12 meses.

ALAERCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2E7A8BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMTUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 02/2022-SEMTUR. Objeto: Serviço de publicação de atos da administração publica e de interesse publico no Diário oficial da União. Partes: Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR e Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli. Motivação: Acréscimo de quantitativo de item. Fundamento: art. 65 inciso I da Lei n° 8.666/93. Valor aditivado de R$ 1.140,00.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DE098EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

TIPO DE SESSÃO: EXTRAORDINÁRIA
SESSÃO Nº007

*Sessão de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO

DATA DO JULGAMENTO: 06/12/2022
HORÁRIO: 14h30m
Local: Procuradoria Geral do Município - PGM, localizado na Av. Dr. Anysio Chaves, 842 - anexo ao posto Shell (entrada pela Av. Sérgio Henn).

RECURSOS

1- Recurso de Ofício R. O. 001/2020
Recorrente: MCA Contabilidade
Relatora: Lucilaine Gimenes Freire
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº PAF 548/2019 – Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Finanças.

2- Recurso Voluntário R. V. 007/2020
Recorrente: Planalto Empreendimentos Imobiliários Ltda
Relatora: Lucilaine Gimenes Freire
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº PAF 032/2020 – Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Finanças.

3- Recurso Voluntário R. V. 011/2021
Recorrente: Pedro Riva e Cia Ltda
Relatora: Lucilaine Gimenes Freire
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº PAF 030/2021 – Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Atendimento ao Contribuinte– Secretaria Municipal de Finanças.

TIPO DE SESSÃO: EXTRAORDINÁRIA
SESSÃO Nº008

*Sessão de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO

DATA DO JULGAMENTO: 07/12/2022
HORÁRIO: 14h30m
Local: Procuradoria Geral do Município - PGM, localizado na Av. Dr. Anysio Chaves, 842 - anexo ao posto Shell (entrada pela Av. Sérgio Henn).

RECURSOS

1- Recurso Voluntário R. V. 004/2021
Recorrente: Odan Holding Ltda
Relatora: Lucilaine Gimenes
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº PAF 0074/2021 – Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Atendimento ao Contribuinte – Secretaria Municipal de Finanças.

2- Recurso Voluntário R. V. 003/2022
Recorrente: Odani Holding Ltda
Relator: Mikhail Carvalho
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº PAF 0075/2021 – Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Atendimento ao Contribuinte – Secretaria Municipal de Finanças.

3- Recurso Voluntário R. V. 002/2022
Recorrente: Clarindo Ferreira Araújo Filho
Relatora: Lucilaine Gimenes
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº PAF 1400/2021 – Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0A25BD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 151/2022 - SEMSA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 092/2022-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 001/2020-SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº: 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, e reconduzida pela Portaria nº: 002/2021-PGM publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 2687, de 01 de março de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:376B4880

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 073/2022 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPOEM A ESFERA MUNICIPAL: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL. E foi declarado como vencedora a empresa: **NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 46.475.822/0001-20, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.538.200,00 (dois milhões quinhentos e trinta e oito mil e duzentos reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CC4C6960

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 081/2022 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS: ROÇADEIRAS, MOTOR SERRA E MOTOR PODA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB. E foi declarado como vencedora as empresas: **ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.543.108/0001-45, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.124,75 (dois mil cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos); PALMA E PAZZINATTO FERRAMENTAS,** Inscrita no CNPJ sob o número 26.452.780/0001-02, **e o valor total dos itens foi de R$ 383.646,00 (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:49C47166

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO 01-010222/015-PE-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO.

OBJETIVO: Primeiro termo aditivo de acréscimo de aproximadamente 25% AO CONTRATO 01-010222/015-PE-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2021-PE-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção (Hidráulico, Elétrico, Concreto Armado, Materiais Diversos (Protetor Solar), Máquinas Leves e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação no município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75.
CONTRATADA: NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVIÇO, CNPJ nº 13.005.544/0001-98.
VALOR: O valor do Contrato acresceu R$ 10.587,12 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 0992 – Contra Partida Municipal
Atividade: 12 361 0023 1.036 - Construção, Reforma, Ampliação e/ou Recuperação de Escolas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: Receita de Imposto e Trans. Educação

Unidade Orçamentária: 0992 – Contra Partida Municipal
Atividade: 12 122 0018 2.056 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de permanente
Fonte Recurso: Receita de Imposto e Trans. Educação

São Francisco do Pará/PA, 30 de novembro de 2022.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:C67B9412

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO 02-010222/015-PE-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO.

OBJETIVO: Primeiro termo aditivo de acréscimo de aproximadamente 25% AO CONTRATO 02-010222/015-PE-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2021-PE-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção (Hidráulico, Elétrico, Concreto Armado, Materiais Diversos (Protetor Solar), Máquinas Leves e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação no município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, Estado do Pará, no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00.

CONTRATADA: NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVIÇO, CNPJ nº 13.005.544/0001-98.

VALOR: O valor do Contrato acresceu R$ 76.667,76 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 0991 - FUNDEB
Atividade: 12 361 0023 1.030 - Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação de Escolas – 30%
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: Transf. do FUNDEB 30%

São Francisco do Pará/PA, 30 de novembro de 2022.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:BDBD8CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-301122/002

DO OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Construção da unidade de saúde Maria Nildener no Bairro Cristo Redentor para atender o convênio SICONV nº 2022/385841 firmado junto a prefeitura municipal de São Francisco do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ nº 12.062.549/0001-90.

DO CONTRATADO: PETRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 13.881.417/0001-52.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital da Tomada de Preços nº 002/2022, e, nos casos omissos, observar-se-á o disposto no Código Civil Brasileiro e demais diplomas legais pertinentes à matéria.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do Contrato é de R 299.312,55 (Duzentos e noventa e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). Onerando a seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1.050 – Construção, Reforma/e ou Ampliação de Unidade de Saúde
Atividade: 10 302 0048 1.050 - Construção, Reforma/e ou Ampliação de Unidade de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: Trans. do SUS e Governo Estadual.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL O prazo de vigência do contrato é até 30 de maio de 2023, contados a partir da assinatura do contrato;
O prazo de vigência do contrato será de acordo com a necessidade da contratante e poderá ser prorrogado a critério do órgão solicitante e de acordo com o Art.57 da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, Estado do Pará, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas nas vias administrativas, com exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado.

São Francisco do Pará/PA (PA), 30 de novembro de 2022

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:D028C8E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊCIA Nº 003/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A PREFEITA MUNICIPAL de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada e julgado o recurso administrativo interposto, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o **Processo Administrativo nº 06070001/2022 – PMSJP** que deu origem ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊCIA nº 003/2022,** cujo objeto reforma e ampliação da escola estadual de ensino médio prof.º Francisco da Silva Nunes, tendo como vencedora a empresa **SANTOS FREIRE CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 09.147.934/0001-25**, vencedora do único item tendo o valor total **HOMOLOGADO** para o processo de **R$ 4.546.209,62 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos)**, considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação/Adjudicação:** 29/11/2022.

Ordenador de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO,
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:4F3187ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do aviso de licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 49.977,76 LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-10, PARA RECUPERAÇÃO DE 48,20 KM DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 133/2022-CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, circulada em 28/11/2022 na FAMEP, como segue: Onde se lê: Data da Abertura 09/12/2022, leia-se: Data da abertura: 13/12/2022, permanecendo inalteradas as demais informações.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:84A56DA6

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 066/2022**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças de bombas submersíveis e moto-bombas centrífugas e dos equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de água do município de São Miguel do Guamá/PA.** A abertura da sessão pública será em **14/12/2022 às 08:00 horas**, por meio do endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br**, UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br** Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:6309C79B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 068/2022**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de serviços de fornecimento de link dedicado à rede mundial de computadores - internet banda larga ilimitada com IP público visando o atendimento das necessidades da Prefeitura municipal, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA.** A abertura da sessão pública será em **14/12/2022 às 14:00 horas**, por meio do endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br**, UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br** Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:C440DD9D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 071/2022**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual** A**quisição de tubos de concreto armado e blocos vazados, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura municipal de São Miguel do Guamá/PA.** A abertura da sessão pública será em **15/12/2022 às 08:00 horas**, por meio do endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br**, UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br** Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:0CF0819D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222989 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 030/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** POLYMEDH. EIRELLI **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, Objetivando Atender as Necessidades do Hospital Municipal e Centro de Apoio Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel Do Guamá/Pa. **VALOR TOTAL:** R$ 166.734,60 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) **VIGÊNCIA:** 23 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Novembro de 2022

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:3BE166DE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222992 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 046/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** POLYMEDH. EIRELLI **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA **VALOR TOTAL:** R$ 363.697,81 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** 23 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Novembro de 2022

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:8B12ABFB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222990 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 048/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** POLYMEDH. EIRELLI **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural que irão complementar o cardápio escolar para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino nas modalidades: Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, AEE, Ensino Médio e Quilombolas do Município de São Miguel do Guamá **VALOR TOTAL:** R$ 107.912,82 (cento e sete mil, novecentos e doze reais e oitenta e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 23 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Novembro de 2022

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:8723D910

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222993 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 054/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **CONTRATADA(O):** JOSE MARCOS MESQUITA DOS SANTOS 01150997273 **OBJETO:** Fornecimento de Refeições Prontas Acondicionadas em Embalagens Tipo Marmitex, Objetivando Atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel Do Guamá/Pa. **VALOR TOTAL:** R$ 13.300,00 (treze mil, trezentos reais) **VIGÊNCIA:** 09 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Novembro de 2022

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:902BA432

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/FME/2022
OBJETO: Aquisição exclusiva de **Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações** que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.**
Data de Recebimento das propostas: das 08h00min (horário de Brasília/DF) do dia 30 de Novembro de 2022, até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 15 de Dezembro de 2022.
Início da Sessão Pública: 16 de Dezembro de 2022, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Dália, nº 77, Centro. A partir das 09h00min (Nove horas).
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 11h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 25 de Dezembro de 2022.

JUNIVAN FREITAS DA SILVEIRA
Presidente da CPL
Portaria nº 005/2022

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:24B4556C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2022-0411001.

Tipo menor preço unitário. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis e lubrificantes, de forma contínua e fracionada, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu / PA, junto à Secretaria municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, e Secretaria municipal de Educação. Data de reabertura: 15/12/2022 às 09:00 h no site: https://bllcompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações-TCM/PA e no site https://www.prefeituratomeacu.pa.gov.br. Hugo Leonardo Pontes – Pregoeiro - Tomé-Açu / PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-1711001-SRP.

O município de Tomé Açu torna público aos interessados que às 14:00h do dia 14/12/2022, realizará sessão pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-1711001-SRP,** tipo menor preço unitário, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (uma) AERONAVE MONOMOTOR CONVENCIONAL, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI AÉREA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ -AÇU. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de reuniões da CPL, no Mural de Licitações-TCM/PA e nos sites https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

MÁRCIA HELENA MOREIRA LEITE -
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:C5C5FFB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do mês de novembro de 2022 da secretaria de saúde

Nº DO CONTRATO: 056/SMS/2022
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): FELIPE CARDOSO DUARTE
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 01/11/2022 à 31/12/2022
VALOR: R$ 4.000,00

Nº DO CONTRATO: 057/SMS/2022
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NATALIA MONTAY SOUTO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ODONTOLOGA 40H
VIGÊNCIA: 03/11/2022 à 31/12/2022
VALOR: R$ 6.000,00

Nº DO CONTRATO: 058/SMS/2022
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): KAUANY KAMILY PRUDENCIO ALVES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 07/11/2022 à 31/12/2022
VALOR: R$ 1.212,00

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F844A7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de rescisão de contrato do mês de novembro de 2022 da secretaria de saúde

Nº DO CONTRATO: 017/SMS/2022
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LUCELIA BERNARDO SOUTO

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DATA DA RESCISÃO: 03/11/2022

Nº DO CONTRATO: 049/SMS/2022
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DIOGE LUIZ MIGUEL DO NASCIMENTO CASTRO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICO ESF 40H
DATA DA RESCISÃO: 11/11/2022

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:73F0AD74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-073

O Fundo Municipal De Saúde de Tucuruí, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2022-073,** realizado no dia 29/11/2022 sendo a empresa vencedora de todos os tens:
FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. COMB., cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí no dia 30 de novembro de 2022.

Cristiano Andrade de Moraes
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-073

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados aos veículos em trânsito
(tucuruí/tailândia/belém e tucuruí/goianésia/jacundá/marabá) de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Fundo Municipal de Saúde, resolve Registrar o preço da empresa**:** **FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. COMB. – valor R$ 418.550,00** e Ata de Registro de Preços nº 2022054 Vigência: 12 meses.

CRISTIANO ANDRADE DE MOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3EAE50E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

##ATO EXTRATO CONTRATO
##TEX Contrato Nº 20220491 Contratante: PMU Contratada: **L R SAMPAIO FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS** Obj.: Serviços Gráficas. Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 28/10/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 41.696,26.
##TEX Contrato Nº 20220500 Contratante: PMU Contratada: **GELO TEC REFRI E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP** Obj.: Serviços de Centrais de Ar. Origem: PG Nº 29/2021-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 17/11/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 148.735,50.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX Contratos nº 20220192 Contratante: FUNDEB Contratada: **F & T TRANSPORTES EIRELI** Objeto: Termo aditivo de Valor. Origem: PG Nº 001/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/12/2022. Passando o Contrato a ter o Valor R$ 1.135.550,76.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX Contratos nº 20220007 Contratante: PMU Contratada: **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI** Objeto: Termo aditivo de Valor. Origem: PG Nº 12/2021-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/12/2022. Passando o Contrato a ter o Valor R$ 103.125,00.
##ATO EXTRATO CONTRATO
##TEX Contrato Nº 20220497 Contratante: FME Contratada: **COOPERATIVA AGROP. DE PRODUTORES DE BELEM DO PARÁ - COPABEL** Obj.: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Origem: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022-FME. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 16/11/2022 à 15/11/2023, Valor: R$ 1.224.549,50.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:58688B6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 99/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78 / 2022 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ANDREIA PINHEIRO CORREIA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, Rua Raul Bopp, lote 06, da quadra 16, 1º setor, envolvendo uma área de 330,63m²(trezentos e trinta metros e sessenta e três decímetros quadrados), com perímetro 83,20m(oitenta e três metros e vinte centímetros). Limita-se com frente para a Rua Raul Bopp, medindo 10,50m(dez metros e cinquenta centímetros) medindo 10,90m(dez metros e noventa centímetros), de fundo, com o lote 16, com de quem de direito, 30,90m(trinta metros e noventa centímetros) com o lote 05, com quem de direito, de lateral direita, e medindo 30,90m (trinta metros e noventa centímetros), com o lote 07, na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 30 de novembro de 2022.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:65691D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021/PMX INEXIGIBILIDADE – Nº. 004/2021/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2021/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE – Nº. 004/2021/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2021/PMX

OBJETO: objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°007/2021/PMX**, datado de 1 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**, destinados a atender aos processos do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Xinguara – PA.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 11 (onze) meses consecutivos, o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021/PMX,** nos termos da sua Cláusula Sétima, passando a vigorar até o dia 30 de outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício de 2022 e 2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador do CRM nº 2610-PA e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: empresa ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, escritório de advocacia inscrito no CNPJ/MF no 19.756.665/0001-58, estabelecida na Av. Governador José Malcher, nº 937, sala 505-A, Nazaré, Belém/PA, Ed. Real One, CEP – 66.055-260, e, registrada na OAB/PA sob o n. 620/2014, simplesmente denominada CONTRATADA, representada neste ato por seus sócios MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº. 8.206 e CPF nº. 353.826.512-72 e JOÃO BATISTA CABRAL COELHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 19.846, CPF nº. 723.775.502-15.
VALOR TOTAL: – 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Xinguara - Pará, em 30 de novembro de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:CF6E9082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/PMX INEXIGIBILIDADE – Nº. 003/2021/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2021/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE – Nº. 003/2021/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2021/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração para inclusão de serviços e a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021/PMX,** datado de 01 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a para a execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnicas Contábeis Profissionais dentro da área especifica da administração pública, a serem prestados, exclusivamente, aos órgãos centralizados do Poder Executivo, deste Município de Xinguara.

DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: O contrato será acrescido dos seguintes serviços:

- Elaboração do balanço de encerramento de contas anuais dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, compreendendo a elaboração, organização e acompanhamento das notificações expedidas pelo TCM/PA.
- Assessoria e consultoria aos servidores municipais responsáveis pela elaboração das prestações de contas dos recursos do FNDE (PNAE, PNATE, CRECHE, PDDE, e ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA) e, ainda, dos recursos do FMAS (PETI, PAC, API E IGD).
- Assessoria e consultoria aos servidores responsáveis pela elaboração das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios Federal e Estadual.
- Assessoria e consultoria na apuração dos percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO E PESSOAL), mensal, bimestral e anual.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 11 (onze) meses consecutivos, o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021/PMX,** nos termos da sua Cláusula Sétima, passando a vigorar até o dia 30 de outubro de 2023.

DO VALOR: O valor do contrato, após os serviços incluídos e especificados nas alíneas U, V, X e Y da cláusula primeira do aditivo e acrescidas na cláusula terceira do contrato, teve um acréscimo de 23% (vinte e três por cento), passando a ser de 1.353.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil reais), que serão pagos em 11 parcelas mensais de 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), distribuído da seguinte forma:

a) R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) contabilizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Xinguara;
b) R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Pelo Fundo Municipal de Saúde;
c) R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura;
d) R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
e) R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, saneamento e Turismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício de 2022 e 2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador do CRM nº 2610-PA e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Xingu, nº 625, Sala "A", Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.113.958/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **DÉLIO AMARAL VIANA**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/PA sob o nº 9858/O, portador do CPF sob o nº 021.453.058-23, residente e domiciliado na Avenida Xingu, nº 625, Segundo Piso, Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA.

VALOR TOTAL: – 1.353.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil reais).

Xinguara - Pará, em 30 de novembro de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:15E0A9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/PMX INEXIGIBILIDADE – Nº. 003/2021/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2021/PMX

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE – Nº. 003/2021/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2021/PMX
OBJETO: objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°008/2021/PMX**, datado de 1 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**, destinados a atender aos processos do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Xinguara – PA.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 11 (onze) meses consecutivos, o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021/PMX,** nos termos da sua Cláusula Sétima, passando a vigorar até o dia 30 de outubro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício de 2022 e 2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador do CRM nº 2610-PA e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: **F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro – CEP 68.555-191 – Xinguara – PA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.679.396/0001-69, neste ato representado pela senhora **LUCIMAR GERALDA DE CASTRO**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF sob o nº 298.152.742-87 e RG 2515298 SSP/PA, residente e domiciliado à Travessa 03, 300, Fundos, Setor Remor, Município de Rio Maria, Estado do Pará, CEP; 6853000.
VALOR TOTAL: – 304.150,00 (trezentos e quatro mil cento e cinquenta reais).

Xinguara - Pará, em 30 de novembro de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E6D4C5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 119/2022/PMX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 119/2022/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022/PMX
Ratificação
O Prefeito Constitucional do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação, nº. 018/2022/PMX, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da **EXATAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Xingu, nº 625, Sala "D", Centro – CEP 68.555-016 – Xinguara – PA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.623.839/0001-25, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para a serviços de prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa, contábil e jurídica para acompanhamento de processo e defesa dos interesses do município de Xinguara junto ao tribunal de contas dos municípios e tribunal de contas do estado, tais como, acompanhar os processos em andamento, responder diligências em conjunto com o setor de contabilidade solicitadas pelo tribunal de contas dos municípios, tribunal de contas do estado, elaborar todas as defesas dos interesses do município de Xinguara (fundos municipais e órgãos específicos da administração direta e indireta), a serem prestados, exclusivamente, aos órgãos centralizados do Poder Executivo, deste Município de Xinguara, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Xinguara – Pará, 29 de novembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:324FC515

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 412/2022/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 412/2022/SEMED.
CONTRATADO**:JOAO PAULO GOMES DE SENA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.503,60**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9BF6E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 416/2022/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 416/2022/SEMED.

CONTRATADO**:JOSE JEDAIAS DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.897,60**

VIGENCIA:**18/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3E947896

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 636/2022

PORTARIA Nº 636/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de dezembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nome	Cargo	Ciente
ALANA SUELLEN BATISTA FRAITAS	175 - FARMACEUTICA	
ALESSANDRA BATISTA DE ANDRADE	027- TECNICA EM ENFERMAGEM	
ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO	019 – AUX. ADMINISTRATIVO	
ANA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	004 - AG. SERV. GERAIS	
ANDREIA DOS SANTOS VIEIRA	027- TECNICO EM ENFERMAGEM	
ANGELA CRISTINA MOTA DOS S. LIMA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
CARLOS SILVA DE ASSUNÇÃO	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
CINTIA CRISTINA DE JESUS B. REBELO	160 - AG. COMUN. DE SAUDE	
CLAUDIA MARA ANDRADE CORREA	009 - AG. DE SAUDE	
EDICLEI VIEIRA DO NASCIMENTO	160 - AG. COMUN. DE SAUDE	
ELANE MARIA DA COSTA DE SOUZA	027 - TECNICO EM ENFERMAGEM	
ELTON DE ALMEIDA SOUSA	160 - AG. COMUN. DE SAUDE	
ERIOVANIA SANTOS DA SILVA	027 - TECNICO EM ENFERMAGEM	
ERNESTO VAGNER S. DA S. ALBUQUERQUE	160 - AG. COMUN. DE SAUDE	
EZEQUIEL CAMPOS DOS SANTOS	370 - MOTORISTA DE V. LEVES	
FABIO ALEXANDRE DE O. E SILVA	090 - TECNICO EM LABORATORIO	
HELAENE OLIVEIRA DOS SANTOS	027 - TECNICO EM ENFERMAGEM	
HELOINA BORGES BAIA	004 - AG. SERV. GERAIS	
HILDENOR DE MACEDO PEREIRA	027 - TECNICO EM ENFERMAGEM	
JOICE CORREA FERREIRA	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
JOSE EUDESM CALDERARO VIEIRA	091 - MEDICO NIVEL I	
JOSIANE SANTOS DA SILVA	004 - AG. SERV. GERAIS	
KEIZEANNE AMORIM SOUSA	160 - AG. COMUN. DE SAUDE	
KELLEN SOLLYANY DINIZ DA COSTA	093 – ENFERMEIRA	
LUZIA PINTO DOS REIS	160 - AG. COMUM. DE SAUDE	
MARCIA ANDREA NUNES DO COUTO	004 - AG. SERV. GERAIS	
MARIA DA CONCEIÇÃO S. DA SILVA	004 – AG. DE SERV. GERAIS	
MARIA DE L. PORTO DO NASCIMENTO	160 – AG. COMUN. DE SAUDE	
MARIA DE NAZARE DE A. VIEIRA	007 – AG. DE PORTARIA	
MARIA JOSE PEREIRA PIRES	004 – AG. DE SERV. GERAIS	
MAXVONE DA CONCEIÇÃO ALVES	490 - ATENDENTE DE FARMACIA	
NATHASSIA MAYNARA MARQUES BELO	160 - AG. COMUM. DE SAUDE	
NEZILMA GONÇALVES PINTO	027 - TECNICA EM FERMAGEM	
ORLEANI DE SOUZA ARCANJO	007- AGENTE DE PORTARIA	
PEDRO PEREIRA FRANCO	009 - AG. DE SAUDE	
RAIMUNDO CINESIO P. ALBARADO	160 – AG. COMUM. DE SAUDE	
RIOCICLEIDE LEMOS V. DA SILVA	160 – AG. COMUM. DE SAUDE	
ROSICLEIDE GAMA O. DOS SANTOS	027 – TECNICO EM ENFERMAGEM	
ROSICLEUMA CAETANO DOS SANTOS	160 - AG. COMUM. DE SAUDE	
ROSILDA DE ALMEIDA ANDRADE	160 – AG. COMUM. DE SAUDE	
SEBASTIÃO BATISTA SILVA	027 – TECNICO EM ENFERMAGEM	
SIRLEY CAMPOS ASSUNÇÃO	160 - AG. COMUN. DE SAUDE	
SONIA FLORENCIO DE SOUZA	160 - AG. COMUM. DE SAUDE	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de novembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D1856B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 635/2022

PORTARIA Nº 635/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de dezembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nome	Cargo	Ciente
ADINELSON DOS SANTOS PINTO	AUX. OPERACIONAL	
ARMANDO ARAGÃO T. DE AZEVEDO JUNIOR	AG. SERV. URBANOS	
EDILONE DUARTE MEIRELES	AUX. OPERACIONAL	
FELIPE MACEDO DO AMARAL	PEDREIRO	
FRANCISCO RENILDO DOS S. DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	
JANDER MATEUS SANTOS DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	
JOÃO PAULO LUZ VASCONCELOS	OPERADOR DE PA MECANICA	
LUCINALDO MONTEIRO PEDREIRO	AG. DE SERV. URBANOS	
MANOEL CARVALHO TRINDADE	AUX. OPERACIONAL	
MILTON JOSE COSTA DE OLIVEIRA	AUX, OPERACIONAL	
NIVALDO SILVA DE ABREU	AUX. OPERACIONAL	
ODENES PEREIRA DA ROCHA	AUX. OPERACIONAL	
OZIAS DA COSTA FRANCO	AUX. OPERACIONAL	
SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS	AG, SERV. URBANOS	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de novembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:25A3D53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 639/2022

PORTARIA Nº 639/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de dezembro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nome	Cargo	Ciente
ANA SIGLIA VASCONCELOS FERREIRA	**PROF. DE EDUC. INFANTIL DE 1 A 4**	
DORINALDA CARDOSO LUZ	**AG. DE PORTARIA**	
EDELIANE MATIAS DA SILVA	**AG. DE SERV. GERAIS**	
ELIEL MENDES DE MACEDO	**AG. DE VIGILÂNCIA**	
ELINALDO JOSE O. DO NASCIMENTO	**AG. DE VIGILÂNCIA**	
ELLEN CRISTIANE A. DE JESUS	**PROF. PEDAGOGICA MAG-1**	
FREDSON COSTA DO NASCIMENTO	**AG. DE VIGILANCIA**	
HELEN CRISTINA GAMA DE ALMEIDA	SEC. DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5	
JOCELIO DA SILVA PARENTE	AG. DE VIGILÂNCIA	
JOCIANE SALDANHA SOLTO	PROF. EDUC. INFANTIL DE 1 A 4	
LUIS RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	AG. DE VIGILANCIA	
RAIMUNDO REGIS GOMES	AG. DE VIGILANCIA	
ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO	PROF. DE EDUC. INFANTIL DE 1 A 4	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de novembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:92F6F1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL Nº 001/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS

COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 001/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS

O COMMA – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Monte Alegre, por meio de seus membros, com base na Legislação vigente, em especial a Lei 13.019/2014, torna público, às entidades da administração direta e indireta, deste Município, bem assim como as entidades privadas, desde que não possuam fins lucrativos, o presente Edital de Chamamento Público, com o objetivo de estimular temática ambiental que privilegie a preservação e conservação do meio ambiente, observados os princípios de sustentabilidade e qualidade de vida da população Monte Alegrense.

OBJETIVO:

Financiar projetos ambientais que tragam benefícios à proteção, promoção e desenvolvimento ambiental do Município de Monte Alegre, observados os seguintes eixos temáticos:

EIXO I – Unidades de conservação;
EIXO II – Pesquisa e desenvolvimento tecnológico; EIXO III– Educação ambiental;
EIXO IV – Manejo florestal e conservação e recuperação da Floresta e Biomas locais;
EIXO V – Desenvolvimento institucional na área ambiental;
EIXO VI – Fiscalização, monitoramento e controle ambiental;
EIXO VII – Aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
EIXO VIII – Gerenciamento de resíduos sólidos; EIXO IX – Gerenciamento de recursos hídricos; EIXO X – Pagamento de serviços ambientais;
EIXO XI – Proteção e recuperação das bacias de mananciais de abastecimento público.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente Edital visa dar publicidade e captar projetos para financiamento por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiental (fundo ICMS verde), desde que o referido projeto seja aprovado pela Comissão de Avaliação e Seleção, sendo o acompanhamento feito por um tecnico cedido pela Secretaria de Meio Ambiente que será colocado a disposição da comissão de financiamento, observadas as condições técnicas de cada projeto e da equipe que o subsidia, que deverá ser publicada por meio de Portaria específica para o fim, a ser composta por **05 (cinco) membros** que representem a sociedade civil organizada e entes governamentais, que tenham como premissa a proteção do meio ambiente. Os projetos apresentados deverão, obrigatoriamente, estar vinculados a um dos eixos temáticos demonstrados no Item 1.1, e ter demonstrada sua importância ambiental e interesse público, limitados à área de abrangência do Município de Monte Alegre.

Os projetos inscritos deverão ter caráter estritamente socioambiental, observados os Eixos Temáticos.

Cada interessado poderá apresentar somente um (01) projeto por categoria de financiamento, sendo vedada a participação de mais de um projeto do mesmo interessado.

Não serão aceitos projetos de caráter político-partidário, institucional ou que tenham como objetivo a propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas e governos ou outra situação similar.

Não serão aceitos projetos de caráter ofensivo, intolerante ou de preconceito ao credo, gênero ou etnia.

Não serão aceitos projetos que desconfigurem a idealização do presente Edital.

DOS INTERESSADOS:

Poderão submeter projetos cujo objetivo estão descritos no Item 1.1, Organizações da Sociedade Civil definidas pelo Art. 2°, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei no 13.019, de 2014, com redação dada pela Lei no 13.204, de 14 de dezembro de 2015:

Entidade privada sem fins lucrativos, associação ou fundação, que não distribua, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique, integralmente, na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

As sociedades cooperativas previstas na Lei N° 9.867, de 10 de novembro de 1999, as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Instituições de ensino e pesquisa.

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

Para a celebração do termo de fomento, as Organizações da Sociedade Civil e
Instituições de ensino e pesquisa deverão atender aos seguintes requisitos:

Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, Art. 33, caput, inciso I, e Art. 35, caput, inciso III, da Lei no 13.019, de 2014, sendo dispensadas, dessa exigência, as organizações religiosas e as sociedades cooperativas, Art. 33, §§ 2° e 3°, Lei N° 13.019, de 2014;

Serem regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei no 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, Art. 33, caput, inciso III, Lei no 13.019, de 2014, sendo que as organizações religiosas e as sociedades cooperativas estão dispensadas dessa exigência, Art. 33, §§ 2° e 3°,Lei N° 13.019, de 2014;

Serem regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, Art. 33, caput, inciso IV, Lei no 13.019, de2014;

Possuírem, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo (06) meses de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ, Art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei N° 13.019, de 2014;

Possuírem instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a serem atestados mediante declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, conforme Anexo I – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Deterem capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas a serem comprovadas na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto no 8.726, de 2016;

Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei no 13.019, de 2014;

Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, art. 34, caput, inciso III,da Lei no 13.019, de 2014;

Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, de cada um deles, conforme Anexo IV, Art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei no 13.019, de 2014;

Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, art. 34, caput, inciso VII, da Lei no 13.019, de 2014;

Atenderem às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a Organização da Sociedade Civil se tratar de sociedade cooperativa, Art. 2°, inciso I, alínea "b", e Art. 33, §3°, Lei N° 13.019, de 2014.

Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a Organização da Sociedade Civil ou Instituição de ensino e pesquisa que:

Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional, art. 39, caput, inciso I, da Lei no 13.019, de 2014;

Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, Art. 39, caput, inciso II, da Lei no 13.019, de 2014;

Tenha, em seu quadro de dirigentes, membros do poder judiciário, dirigente de órgão ou de entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas, Art. 39, caput, inciso III e §§ 5° e 6°, da Lei N° 13.019, de 2014;

Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se sanadas as irregularidades, que motivaram a rejeição, ou quitados os débitos eventualmente imputados; reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, as contas estiverem pendentes de decisão em razão de recurso com efeito suspensivo, enquanto durar seus efeitos, ou se confirmados em sentença definitiva, Art. 39, caput, inciso IV, da Lei no 13.019, de 2014);

Não tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e/ou com impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública com a sanção prevista no inciso II do Art. 73 da Lei N° 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do Art. 73 da Lei N° 13.019, de 2014, Art. 39, caput, inciso V, da Lei no 13.019, de 2014, pelo período que durar a penalidade;

Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos, Art. 39, caput, inciso VI, da Lei no 13.019, de 2014;

Tenha, entre seus dirigentes, pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenham sido julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenham sido consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei N° 8.429, de 2 de junho de 1992, art. 39, caput, inciso VII, da Lei no 13.019, de 2014;

Tenha a participação de membro na Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos;

Demais vedações previstas no Art. 39 da Lei N°13.019/2014.

Serão desclassificados:
Projetos de cunho político-partidário, institucional, que tenham por objeto a propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas ou governos, entre outros;
Conteúdos intolerantes ou segregacionistas relativos a credo, gênero e etnia;
Projetos que não observarem as prerrogativas legais dispostas neste edital.

REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Os projetos aprovados deverão utilizar, prioritariamente, recursos naturais, humanos, técnicos e materiais no âmbito do Município de Monte Alegre.

O proponente executará o projeto no prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da data de liberação dos recursos e deverão ser desenvolvidos de forma ininterrupta.

O proponente poderá solicitar prorrogação de vigência do Termo com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência contados da data do seu vencimento, desde que devidamente justificada, acolhida pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre, sendo permitida única prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de termino preestabelecido.

Cada proponente poderá inscrever somente um projeto por categoria de financiamento, sendo vedada a alteração do empreendedor/proponente do projeto. Na hipótese de haver mais de um projeto do mesmo proponente por categoria de financiamento, todos os projetos apresentados por ele naquela categoria, serão inabilitados.

A Lei N° 13.019, de 31 de julho de 2014 regerá os preceitos do presente Edital e os demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Os projetos contemplados não poderão, sob nenhuma hipótese, reduzir o resultado qualitativo do produto final proposto no projeto apresentado, sendo inclusive, a responsabilidade pelo conteúdo e execução do projeto, pessoal e exclusiva do empreendedor; portanto, não pode ser delegada a terceiros em nenhuma hipótese.

Os empreendedores/proponentes deverão, no ato da inscrição, contar com 18 (dezoito) anos completos ou ser regularmente emancipados, estando em pleno gozo de sua capacidade civil.

CONTRAPARTIDA:

Não será exigida contrapartida com base na Lei do Marco Regulatório N° 13.019/2014.

FINANCEIRO:

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental disponibilizará o valor de até **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** para cada projeto ambiental, no limite de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** conforme previsto neste Edital.

Os valores apresentados na planilha dos projetos não serão cumulativos, nem poderão exceder, em hipótese alguma, o valor pleiteado, podendo ser inferior aos valores previstos nas categorias acima, e deverá ser utilizado exclusivamente no custeio de despesas permitidas por este Edital.

Poderá, caso haja disponibilidade orçamentaria e financeira, o Conselho Municipal autorizar a convocação de novos projetos inscritos por meio do presente edital, limitados ao mesmo valor previsto no Item 7.1, tidos como Segunda Chamada, em igualdade de categorias.

DOTAÇÕES:

Os recursos financeiros, para a execução dos objetos, estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de 2022:
RECURSO: Fundo Municipal de Meio Ambiental – FMMA – fonte: ICMS-VERDE.

DA INSCRIÇÃO:

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas entre os dias 01/12/2022 a 30/12/2022.
As inscrições deverão ser feitas, preferencialmente, por meio presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Avenida John Kennedy, s/n – Bairro Cidade Alta (antiga COMARA) – CEP: 68.220-000, no horário de 08:00 às 12:00 e das14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira ou remetidas via correios, tendo como data de inscrição a data de postagem junto aos Correios, ao endereço acima.

O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e assinado pelo representante legal da instituição, conforme modelo (ANEXO II).
O mesmo projeto não poderá ser apresentado por proponentes diferentes, sob pena de serem inabilitados.

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada.

Não serão aceitas as inscrições que não se apresentarem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

O envio da documentação incompleta implica na automática inabilitação da inscrição.

O ônus ocasionado com a participação neste Chamamento Público, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

O material apresentado, para fins de inscrição, em nenhuma hipótese será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os projetos apresentados após o período e o horário de recebimento referidos nos itens 9.1 e 9.2, deste Edital.

DOS DOCUMENTOS:

A inscrição será efetuada mediante a entrega dos envelopes com os seguintes dizeres:

Envelope 1:

ENVELOPE DA PROPOSTA
Edital de Chamamento Público 01/ 2022 – COMMA

Título do projeto: .....
Nome do proponente: .....
CNPJ da Instituição: .....

Envelope 2:

ENVELOPE DA PROPOSTA
Edital de Chamamento Público 01/ 2022 – COMMA

Título do projeto: .....
Nome do proponente: .....
CNPJ da Instituição: .....

Os envelopes da proposta e da documentação deverão ser entregues ao COMMA em uma única via impressa. O envelope da proposta precisará ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente. E, ao final, ser assinada pelo representante legal da proponente.

Envelope da proposta:

O envelope da proposta deverá conter o item 10.2.4 e ser identificado conforme a etiqueta acima.

O envelope deverá estar lacrado e devidamente identificado.

As propostas deverão conter as informações conforme o ANEXO III.

Deverá constar na proposta entregue pelo proponente:
Declaração sobre instalações e condições materiais, preenchida (Anexo I);
Ficha de Inscrição preenchida (Anexo II);
Modelo da proposta (Anexo III), contendo:
Descrição do objeto de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter;
Descrição dos objetivos do projeto identificando as ações que devem ser cumpridas para obtenção do objeto;
Informações relativas à capacidade técnica e operacional do(a) proponente para a execução do objeto;
Informações curriculares sobre a equipe que trabalhará no projeto; Cronograma de execução de metas;
Plano de aplicação dos recursos.

Entre outras despesas, poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, respectivamente, Art. 46, I, II, III e IV, da Lei 13.019/14:
Remuneração de equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
Diárias referentes a deslocamento intermunicipais, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir;
Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

Para o cumprimento dos objetivos e metas do projeto é vedada a apresentação de despesas com:
Taxas de alvará de licenciamento, taxas de administração, multas e juros de pagamentos efetuados fora do prazo e impostos de qualquer natureza;
Despesas com publicidade que caracterizem promoção pessoal;
Serviços e materiais de decoração;
Aluguel da sede da entidade, bem como IPTU, taxas de condomínio, materiais de limpeza, materiais elétricos, gás e despesas cartorárias;
Pagamento efetuado fora do prazo de vigência do Termo de Fomento;
Pagamento de despesas bancárias, tais como taxas de manutenção de conta e tarifas diversas;
Outras que não atendam aos objetivos do projeto.

A presença das despesas descritas no 10.2.6 acarretará na subtração destas do valor total da proposta.

Não serão consideradas solicitações referentes a incremento financeiro ou a alteração do objeto do Plano de Trabalho.

Cabe ao COMMA a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.

Envelope da documentação:

O envelope da DOCUMENTAÇÃO deverá conter:
Cópia do estatuto da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;
Cópia da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;
Cópias de identidade e CPF do dirigente ou representante legal da entidade;
Relação nominal dos dirigentes com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas, ANEXO IV;
Declaração de comprovação de endereço, ANEXO V;
Declaração de não impedimento, ANEXO VI;
Declaração de Capacidade técnica e operacional, ANEXO VII;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Certidões Negativas de Débito - CND municipal, estadual e federal/INSS;
Declarações do representante legal da Instituição, com informações que atendam às vedações previstas no art. 39 da mesma Lei 13.019/2014, ANEXOS VIII e IX;

Não constar nenhum dirigente com pendencia Ambienal Municipal.

A falta de qualquer documento, preenchimento incompleto e/ou incorreto, a ausência de assinatura do empreendedor/proponente, bem como o erro ou a incorreção dos dados preenchidos – dados de responsabilidade do empreendedor/proponente – poderão resultar em desclassificação do projeto.

CRONOGRAMA:

TABELA 01			
Etapa	Descrição da Etapa	Data - Início	Data - Fim
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	01/12/2022	
2	Inscrições/Envio de Propostas	01/12/2022	30/12/2022
3	Análise, Habilitação e Classificação dos Proponentes	02/01/2023	27/01/2023
4	Divulgação do Resultado de Classificação	01/02/2023	
5	Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado Classificatório	02/22/2023	17/02/2023
6	Análise dos Recursos Interpostos pela Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos	20/02/2023	21/02/2023
7	Publicação do resultado dos recursos apresentados com as devidas decisões recursais proferidas, se houver.	22/02/2023	
8	Divulgação do resultado definitivo	22/02/2023	
9	Homologação do Chamamento Público	22/02/2023	
10	Assinatura dos Projetos	15/03/2023	

SELEÇÃO DOS PROJETOS:

Os projetos apreciados serão avaliados pelo COMMA conforme os quesitos constantes no sub item 12.5.

Será selecionada mais de uma proposta para a celebração dos Termos de Fomento, observando-se a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e as áreas contempladas.

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos analisará as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil e Instituições de Ensino concorrentes. A análise e o julgamento de cada uma das propostas serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

A Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos terá o prazo estabelecido no cronograma do Edital, item 10, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 02			
Item de Avaliação	Critério	Análise	Pontuação Máxima
A	Propósito Ambiental	O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do Edital	20
B	Viabilidade Técnica	Ações a serem executadas; Metas a serem atingidas; Indicadores que aferirão o cumprimento das metas; Prazo para a execução das ações e para o cumprimento das metas; resultados esperados; Retorno de interesse público	30
C	Diversidade socioambiental	Abrangência de aspectos ambientais relevantes ao eixo proposto.	20
D	Demonstração da relevância Ambiental para o Município	Descrição da realidade ambiental da região e sua relação com Projeto proposto	20
E	Capacidade Técnica-opera cional da instituição proponente.	Experiência com atividades ou projetos relacionados ao meio ambiente, específico ao eixo temático proposto	10

O proponente deverá descrever, minuciosamente, as experiências relativas ao critério de julgamento referente à TABELA 02 (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

Cada proposta será avaliada por, no mínimo, cinco membros da Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos e a pontuação final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as pontuações dos avaliadores. A composição da Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos, com respectivos membros, deverá ser aprovada pelo COMMA e ser referendada através Portaria específica.

Se houver discrepância maior ou igual a 25 (vinte e cinco) pontos entre os membros avaliadores da proposta, essa iniciativa passará por reavaliação por todos os membros da Comissão.

No caso de empate na pontuação, será levada em consideração, como critério de desempate, a avaliação do item A (Propósito Ambiental) do quadro de critérios. Permanecendo o empate, caberá ao COMMA, por maioria absoluta de seus membros, deliberar acerca do desempate.

Será eliminada a proposta:

Que receber nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento do item, assim considerado a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos;
Em desacordo com este Edital;

Que não atingir 35 pontos, dos 100 possíveis.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

Na data prevista, o COMMA divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do site oficial do Município de Monte Alegre/PA, na internet, iniciando-se o prazo para recurso.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo estabelecido no cronograma do edital.

Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Os recursos serão apresentados, por meio de ofício, pelo(a) representante legal da entidade, ou, por seu procurador, por meio presencial, na Sede da SEMMA, ou remetidas via correio, tendo como data de apresentação a data de postagem junto aos Correios, ao endereço acima e posteriomente remetidos à Comissão de Seleção.

É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Interposto o recurso, a comissão de seleção dará ciência dele para os demais interessados, através do endereço eletrônico próprio.

ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS:

Havendo recursos, a Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos os analisarão:

Recebido o recurso, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão no prazo previsto no cronograma do edital, com as informações necessárias à decisão final;

A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo previsto no cronograma do edital. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão;

O acolhimento de recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os projetos não aprovados ou desclassificados serão arquivados nos autos do processo.

Resultado da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver;

15.4 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos deverá divulgar, no síte eletrônico oficial do Município de Monte Alegre, as decisões recursais proferidas e o resultado do processo de seleção.

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO:

O resultado será homologado na data prevista pelo cronograma do Edital, item 11.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

A liberação dos recursos financeiros será efetuada conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, a ser depositada em conta corrente aberta pela entidade selecionada, exclusivamente para recebimento e movimentação dos valores aprovados por este Edital. Tal conta terá como titular, obrigatoriamente, o(a) proponente do projeto aprovado.

Os recursos destinados a este Edital correrão à conta de dotação orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – ICMS VERDE.

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As movimentações nas contas correntes bancárias, abertas com o fim específico de liberação dos recursos deste Edital, somente poderão ser efetuadas para pagamentos previstos na Planilha Orçamentária de cada projeto.

Os pagamentos deverão ser efetuados por meio de transação formal, cheque nominal (cuja cópia constará na prestação de contas) ou débito em conta, de forma que fique claro o pagamento individualizado de cada despesa.

As despesas serão comprovadas mediante notas e cupons fiscais.

Os recursos transferidos serão exclusivamente utilizados para a realização das ações autorizadas em cada Termo de Fomento (pessoas jurídicas), não sendo aceitas despesas realizadas em finalidade diferente da autorizada na planilha orçamentária dos projetos.

Do mesmo modo, não serão aceitas despesas realizadas em data anterior ou posterior ao período de vigência do Termo de Fomento.

Não poderão, ainda, ser realizadas despesas com recursos transferidos pela concedente com taxa de administração, remuneração a servidor ou empregado de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta de todas as esferas, taxas bancárias, multas, juros, correção monetária ou porte de correio.

Para utilização das referidas receitas, bem como para qualquer alteração no Plano de Trabalho e/ou Planilha Orçamentária, o(a) proponente deverá apresentar justificativa prévia junto à Comissão, discriminando os materiais/serviços a serem adquiridos, sua necessidade para execução e continuidade das ações previstas, que somente poderão ser concretizadas após aprovação formal da Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos.

Os originais dos documentos comprovantes de despesas deverão ser identificados, essencialmente, em nome da proponente e no seu CNPJ, preferencialmente, com aposição de carimbo ou declaração de recebimento.

As faturas, notas fiscais, e outros documentos comprobatórios, deverão conter o atesto do recebimento do material adquirido ou do serviço prestado e a data do recebimento, com a assinatura identificada.

Em caso de previsão de recursos complementares advindos de outras fontes, o valor deverá estar discriminado na planilha orçamentária do projeto.

O saldo não utilizado, na forma estabelecida no instrumento do Termo de Fomento (pessoas jurídicas), só sera definido apos o encerramento do certame pelos conselheiros.

Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho, conforme art. 46 da Lei no 13.019, de 2014:

Remunerações da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

O instrumento de parceria será celebrado de acordo com o orçamento disponível pelo Município.

DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:

A logomarca do Município de MONTE ALEGRE, COMMA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, deverá ser fixada como "Apoio" em todas as peças de divulgação dos projetos selecionados, inclusive nos "releases" e comunicados enviados à imprensa, de forma padronizada. (EM ANEXO)

Em caso de venda posterior de produtos gerados a partir dos projetos financiados pelo COMMA (CDs, DVDs, livros, revistas, catálogos, dentre outros), os mesmos devem ser comercializados a preços populares.

Deverão ser destinados ao COMMA 5% (cinco por cento) dos produtos gerados pela execução do projeto, quando este se tratar de produção de livros, DVDs, CDs, revistas, jornais, catálogos de arte e similares.

DO TERMO DE FOMENTO:

Proponentes com projetos contemplados por este Edital, assinarão o Termo de Fomento (pessoas jurídicas) com fundamento no art.2º, VIII, da Lei no 13.019/2014, para posterior liberação dos valores aprovados, conforme Parecer do COMMA.

Os projetos desclassificados implicarão na convocação da proposta com maior pontuação na sequência de classificação.

Os proponentes selecionados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, para proceder à assinatura do Termo.

A assinatura do Termo está condicionada à regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa dos proponentes.

A convocação será feita mediante correspondência a ser enviada para o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.

20.6. Transcorrido o prazo previsto no item 20.3, sem que o Termo tenha sido firmado, o COMMA poderá convocar o próximo proponente, obedecida a ordem de classificação.

O proponente convocado poderá pedir prorrogação para assinatura do Termo, por mais 05 (cinco) dias úteis, desde que devidamente justificada e protocolada na Prefeitura de Monte Alegre;

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

As contas deverão ser prestadas conforme disposto no Termo de Fomento e em consonância com a Lei Federal no. 13.019/2014.

21.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir
que o seu objeto foi executado conforme pactuado, devendo conter, para tanto, a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados obtidos, até o período de que trata a prestação de contas.

É facultado ao gestor da parceria promover diligências destinadas a esclarecer ou confirmar as informações prestadas pelos profissionais ou, ainda, solicitar documentos complementares aos mencionados neste chamamento público.

A organização da sociedade civil deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício orçamentário, se a parceria exceder um ano, ou da conclusão do objeto pactuado, o que ocorrer primeiro.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, além do relatório de execução do objeto.

É obrigação do(a) proponente enviar (em meio impresso e digital), juntamente com a Prestação de Contas, o relatório de execução do objeto que deverá incluir datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidadede público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos) e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

O não cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, conforme descrito na cláusula do Termo de Fomento.

21.6 A prestação de contas deverá ser protocolada na Prefeitura de MONTE ALEGRE, destinada à Secretaria Executiva do COMMA dentro do prazo estipulado no item 21.3.

Caberá ao Gestor da Parceria emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria.

A prestação de contas deverá ser publicada no endereço eletrônico oficial das entidades selecionadas, do COMMA, ou outros meios que possam dar publicidade aos atos.

O(A) proponente cuja proposta for selecionada estará sujeito às penalidades previstas em Lei, em virtude da inexecução total ou parcial do projeto, ou, ainda, pela execução do projeto em desacordo com a descrição contida na proposta selecionada e aprovada pelo COMMA, obrigando-o(a) a devolver aos cofres públicos os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

DAS SANÇÕES:

22.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na Lei nº 13.019/2014, dentre elas:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b”.

IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida protocolada no endereço aqui já informado.

Eventual impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos e protocolizada na Prefeitura Municipal e destinada ao COMMA, conforme prazo estabelecido neste edital.

Acolhida a petição contra o instrumento convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste Chamamento Público.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Edital, bem como seus resultados e atos de classificação e homologação, serão divulgados em página do site eletrônico oficial do Município de Monte Alegre, conforme cronograma acima especificado.

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente, de forma eletrônica pelo e-mail: semma@montealegre.pa.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados de forma eletrônica.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Eventual modificação no edital decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido, somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

O COMMA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para

apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o Art. 73 da Lei no 13.019, de 2014.

A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste chamamento público.

Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

Os anexos epigrafados abaixo são partes integrantes do presente Edital:

ANEXO I – DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS;
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; ANEXO III – MODELO DO PLANO DE TRABALHO; ANEXO IV – RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES;
ANEXO V- DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO; ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA; ANEXO VIII – DECLARAÇÃO CONFORME ART. 39; ANEXO IX – DECLARAÇÃO CONFORME ART. 39; ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO.

Monte Alegre/PA, 28 de novembro de 2022.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente do COMMA

ANEXO I

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o Art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei N° 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, que a .....:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU
Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local/UF, de de 2022.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Local/UF, de de 2022.

Ao COMMA,

Pelo presente, o Sr (a)..... , representante legal da ....., CPF …....., residente na ,
vem Solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objetodo Termo de Fomento.

Igualmente, informo que a proposta apresentada trata de caráter AMBIENTAL e sem fins lucrativos e que não promoverá a comercialização de produtos e/ou serviços.

Por fim, informo que estou de acordo com todas as condições estipuladas no Chamamento Público.

Nome do Representante CPF
End. eletrônico

ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA

1 - DADOS CADASTRAIS:		
NOME DA ENTIDADE:	CNPJ:	
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE:	
NOME DO RESPONSÁVEL	CPF:	
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE:	
2- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
PÚBLICO ALVO: Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto.		

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais regiões de Ubá?)
3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE: Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados. Deve-se ser demonstrado ainda o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**. Obs.: É necessário agregar informações de **diagnósticos ou pesquisas** que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.
4 - JUSTIFICATIVA: A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências. Falar dos indicadores - número da população, indicadores ambientais, dados ambientais, convênios em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução do projeto. Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões: Com que problemas o projeto pretende lidar? Como esses problemas se apresentam na área geográfica específica do projeto? Quais as possíveis causas desse problema? Quais características socioeconômicas e culturais dessa área? Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?

- OBJETIVOS DO PROJETO:

- **Objetivo Geral:** É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.

O objetivo deve responder as perguntas: o que fazer? Para quem? E onde? Para que fazer? Como o objetivo será traduzido no plano de trabalho com objeto, sugerimos que seja formulado acrescentando a quantificação geral e o local onde será realizado a ação, como por exemplo;

- Objetivos Específicos :

Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto: devem ser **exequíveis, hierarquizados e mensuráveis.**

Importante:

O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido. Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?", e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes veros: capacitar, implantar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros. Devem também ser: Mensuráveis (para permitir o acompanhamento e avaliação); Apropriados (vinculados ao objetivo geral);Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);Claros (para evitar interpretações diversas); Realistas (espelhando a realidade).

- METAS E INDICADORES:

As **Metas** levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser: **mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida), **específicas** (não genéricas), **temporais** (indicar prazo para sua realização), **alcançáveis** (serem factíveis, realizáveis), **significativas** (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na **justificativa**). *(informar quais são as metas, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário acrescentar mais linhas).*

***Meta**: indicar como meta os elementos que compõem o objeto;*

***Etapa/fase**: indicar cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta; **Especificação**:relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase; **Indicador físico**:refere-se a qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase;*

***Unidade**: indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase;*

***Quantidade**: indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida; **Duração**(início/término): refere-se ao prazo previsto para início e término da implementação de cada meta, etapa ou fase.*

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
META	ESPECIFICAÇÃO DA META	**Etapa/fase**	INDICADORES FÍSICOS		MEIOS DE VERIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			UND	Quant.		Início	Término
01		Etapa 01:					
		Etapa 02:					
02		Etapa 01:					
		Etapa 02:					
...							

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PROPOSTA					
DEMONTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADO AO CONCEDENTE/PROPONENTE					
Custos de investimento e/ou Custeio					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL GERAL					

Observações:

O plano de aplicação refere-se a utilização dos recursos financeiros em diversas espécies de gastos:

Quantidade: indicar a quantidade prevista para cada descrição;

Descrição: relacionar os elementos característicos de cada meta; **Valor unitário**: registrar o valor unitário de cada descrição;
Valor total: registrar o valor total de cada descrição;

Total geral: registrar o somatório dos valores atribuídos.

Detalhamento da Despesa:

Descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados com recurso; discriminá-los em "despesas de custeio" (materiais de consumo, Recursos Humanos.)

Investimento: materiais e equipamentos permanentes.

LISTAGEM DE BENS E SERVIÇOS					
DESPESAS					
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
Nº	**Descrição**	**Quantidade**	**Nº de Meses**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01					
02					
SUB-TOTAL					

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Nº	**Descrição**	**Quantidade**	**Nº de Meses**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01					
02					
SUB-TOTAL					

SERVIÇOS DIRETOS					
Nº	**Descrição**	**Quantidade**	**Nº de Meses**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01					
02					
SUB-TOTAL					

MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO					
Nº	**Descrição**	**Quantidade**	**Nº de Meses**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01					
02					
SUB-TOTAL					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)				
Cronograma de Desembolso - (Concedente)				
PARCELA	**VALOR**	**DATA**	**JUSTIFICATIVA**	
Parcela X				
Parcela Y				
TOTAL				
CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA – R$ **Cronograma de Desembolso ***				
PARCELA	**VALOR**	**DATA**	**JUSTIFICATIVA**	
Parcela X				
Parcela Y				
TOTAL				
* Quando houver				

7 - FUTURO DO PROJETO

Apresentar objetivamente de que forma o Projeto será executado após o término da parceria firmada. Se outras entidades governamentais ou não-governamentais se interessaram em dar continuidade aos trabalhos e de que forma, apresentar as possibilidades ou impossibilidades de continuidade dos trabalhos e quais os fatores que poderão facilitar ou dificultar o engajamento de outras entidades ou órgãos.

ANEXAR O PORTFÓLIO À PROPOSTA

Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência com ações relacionadas a distribuição de água em meio rural comprovada no **PORTFÓLIO** ou de natureza semelhamte. O **proponente deverá descrever minuciosamente no portfólio as experiências relativas a** Capacidade técnico-operacional, **informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, local, ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, fotos, dentre outras informações que julgar relevantes.**

Monte Alegre, de de 2022.

Assinatura do Responsável legal

A proposta, deverá ser enviada em uma única via impressa, precisará ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (Art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

NOME: _____
CPF: _____ RG OU CI: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____
CEP: _____
TELEFONE CELULAR: _____

NOME: _____
CPF: _____ RG OU CI: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____
CEP: _____
TELEFONE CELULAR: _____

NOME: _____
CPF: _____ RG OU CI: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____
CEP: _____
TELEFONE CELULAR: _____

Monte Alegre/PA, ___ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei n° 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de_, se encontra sediada à_, nº
, Bairro_, na cidade de_/_, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº , ativo há de_(_) anos de existência, confirmando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Monte Alegre/PA, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(Art. 39 da Lei n° 13.019/2014)

Declaro, para fins de habilitação, que a_(identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

– é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

– não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

– não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

– não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

– não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

– não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Município de Monte Alegre/PA;

– não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

– não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

– não tem, entre seus dirigentes, pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

- julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

- considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Monte Alegre/PA, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei n° 13.019/2014)

Eu,_, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº_, e CPF Nº_, residente e domiciliado à Rua/Av._, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de , com Sede à_, nº_, Bairro_, na cidade de_, inscrito no CNPJ nº_, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, Art. 33, "c", que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura para execução do Termo de Colaboração/Fomento.

Monte Alegre/PA, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da OSC (Inserir timbre da Entidade)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONFORME ART 39

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador(a) da carteira de identidade n.º_expedida pela_, inscrito (a) no CPF sob o n.º_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no_, Bairro_, CEP:_, inscrita no CNPJ sob o n.º_, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Município de Monte Alegre/PA, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Declaro também que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública MUNICIPAL celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Monte Alegre/PA, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da OSC (Inserir timbre da Entidade)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO CONFORME ART 39

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º_expedida pela_, inscrito (a) no CPF sob o n.º_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro_____, CEP:_, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Monte Alegre/PA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da OSC (Inserir timbre da Entidade)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:50A25FD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220507 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 073/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220507
Processo Licitatório: PE 073/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPOEM A ESFERA MUNICIPAL: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA
Data da assinatura: 30 de novembro de 2022
Valor: R$ 2.538.200,00 (dois milhões quinhentos e trinta e oito mil e duzentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
LOTE I					
1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS POLIPROPILENO 4 PÉS FIXO --	200	unid.	R$ 360,00	R$ 72.000,00
2	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO TECIDO 4 PÉS FIXO -	80	unid.	R$ 550,00	R$ 44.000,00
3	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL -	150	unid.	R$ 1.100,00	R$ 165.000,00
4	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA -	30	unid.	R$ 1.550,00	R$ 46.500,00
5	CADEIRA DIRETOR TELADA -	60	unid.	R$ 1.580,00	R$ 94.800,00
6	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA -	60	unid.	R$ 1.450,00	R$ 87.000,00
7	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO -	300	unid.	R$ 750,00	R$ 225.000,00
8	LONGARINA 03 LUGARES ----	30	unid.	R$ 1.140,00	R$ 34.200,00
9	LONGARINA 04 LUGARES ---	20	unid.	R$ 1.550,00	R$ 31.000,00
10	SOFÁ 03 LUGARES 2100x800x750 mm --	8	unid.	R$ 4.150,00	R$ 33.200,00
11	CADEIRAS DE TREINAMENTO COM PRANCHETA --	10	unid.	R$ 1.210,00	R$ 12.100,00
		VALOR TOTAL:			R$ 844.800,00
LOTE II					
1	MESA EM L COM 03 GAVETAS -	120	unid.	R$ 2.600,00	R$ 312.000,00
2	MESA RETA 150 X 60 CM COM 03 GAVETAS -	150	unid.	R$ 1.580,00	R$ 237.000,00
3	MESA RETA 120 X 60 CM -	80	unid.	R$ 840,00	R$ 67.200,00
4	ARMÁRIO ALTO 800 X 500 X 1600 MM (LxPxA)-	80	unid.	R$ 1.750,00	R$ 140.000,00
5	ARMÁRIO BAIXO 800 X 500 X 740 MM (LxPxA)-	20	unid.	R$ 1.025,00	R$ 20.500,00
6	MESA DIRETOR COM ARMÁRIO 2000 x 800 x 1800 x 750 MM (LxPxLxA)-	40	unid.	R$ 6.300,00	R$ 252.000,00
7	ARMÁRIO DIRETOR CREDENZA 1335 x 450 x 935 MM (LxPxA).-	20	unid.	R$ 2.310,00	R$ 46.200,00
		VALOR TOTAL:			R$ 1.074.900,00
LOTE III					
1	ARMÁRIO EM AÇO 1600 X 800 X400 MM -	50	unid.	R$ 1.790,00	R$ 89.500,00
2	ARMÁRIO EM AÇO 1980 X 900 X 400 MM -	80	unid.	R$ 2.500,00	R$ 200.000,00
3	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS -	80	unid.	R$ 2.590,00	R$ 207.200,00
4	ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS -	100	unid.	R$ 999,00	R$ 99.900,00
5	ROUPEIRO EM AÇO 4 PORTAS -	10	unid.	R$ 2.190,00	R$ 21.900,00
		VALOR TOTAL:			R$ 618.500,00
		VALOR GERAL DAS PLANILHAS:			**R$ 2.538.200,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:81761FFE

